

ANO IX - EDIÇÃO 998- 04 DE ABRIL DE 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.250, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.005.759,08 (dois milhões, cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.005.759,08 (dois milhões, cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006250 - 01/10/2024

Consolidado

Data: 01/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00766	011003.1030200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (+)	
Justificativa: ADIANTAMENTO		00765	011003.1030200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	4.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (+)	
Justificativa: LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP		00396	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.00.00	5.000,00 (-)	
					Suplementado:	9.000,00
					Reduzido:	9.000,00

Data: 02/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00581	011401.2369100092.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (+)	
Justificativa: ADIANTAMENTO		00580	011401.2369100092.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)	
					Suplementado:	1.000,00
					Reduzido:	1.000,00

Data: 04/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	8.000,00 (+)	
Justificativa: REGARCA GAS LIQUEFETO		00199	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.13.00.00	8.000,00 (-)	
					Suplementado:	8.000,00
					Reduzido:	8.000,00

V: 1.2

Página 1 de 8



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006250 - 01/10/2024

Consolidado

Data: 09/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	500,00 (+)	
Justificativa: INSCRIÇÕES PARA CURSO DE FORMACAO		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)	
					Suplementado:	500,00
					Reduzido:	500,00

Data: 14/10/2024


Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	900,00 (+)	
Justificativa: ESTAGIARIO - CIEE		00362	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.36.00.00	900,00 (-)	
					Suplementado:	900,00
					Reduzido:	900,00

Data: 15/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.39.00.00	23.800,00 (+)	
Justificativa: REBOBINAMENTO E REJUVENESCIMENTO DE MOTORES DAS EEATS		00570	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	4.4.90.52.00.00	10.000,00 (-)	
		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	13.800,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	4.500,00 (+)	
Justificativa: PRODESP - CONVENIO PPT 0.0721		00009	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.13.00.00	4.500,00 (-)	

V: 1.2

Página 2 de 8

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis
	Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006250 - 01/10/2024	
Consolidado	

Suplementado: 28.300,00
Reduzido: 28.300,00

Data: 18/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO	06250 - 01/10/2024	00591	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00	325,00 (+)	
		00592	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	4.4.90.52.00.00	275,00 (-)	
		00589	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.30.00.00	50,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: HOSPEDAGEM	06250 - 01/10/2024	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (+)	
		00009	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.1.90.13.00.00	2.000,00 (-)	
Suplementado:					2.325,00	
Reduzido:					2.325,00	

Data: 19/10/2024


Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MATERIAIS HIDRAULICOS - ATA 80/2023	06250 - 01/10/2024	00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Água	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (+)	
		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Água	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (-)	
Suplementado:					3.000,00	
Reduzido:					3.000,00	

Data: 21/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: DEVOLUCAO DE RECURSO	06250 - 01/10/2024	01165	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	73.634,08 (+)	
		01002	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	4.4.90.52.00.00	73.634,08 (-)	

V: 1.2

Página 3 de 8

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis
	Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006250 - 01/10/2024	
Consolidado	

Suplementado: 73.634,08
Reduzido: 73.634,08

Data: 23/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	06250 - 01/10/2024	00451	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	4.4.90.52.00.00	6.700,00 (+)	
		00448	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	6.700,00 (-)	
Suplementado:					6.700,00	
Reduzido:					6.700,00	

Data: 24/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MARMITAS E BEBIDAS - ATA 86/2023	06250 - 01/10/2024	00560	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (+)	
		00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (-)	
Suplementado:					3.000,00	
Reduzido:					3.000,00	

Data: 29/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: PREMIACOES REFERENTE CAMPEONATOS	06250 - 01/10/2024	00630	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.31.00.00	3.000,00 (+)	
		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	06250 - 01/10/2024	00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	3.300,00 (+)	
		00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	3.300,00 (-)	

V: 1.2

Página 4 de 8



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006250 - 01/10/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (+)	
Justificativa: NSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO						
		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	2.000,00 (-)	
					Suplementado:	8.300,00
					Reduzido:	8.300,00

Data: 30/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00178	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.11.00.00	3.000,00 (+)	
Justificativa: FÉRIAS DE FUNCIONARIOS						
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	3.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	14.200,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO						
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	14.200,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00281	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.13.00.00	603.000,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO						
		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	603.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00290	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.13.00.00	377.000,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO						
		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	377.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	169.000,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO						
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	169.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	13.500,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO						
		00649	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.16.00.00	13.500,00 (-)	

V: 1.2

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006250 - 01/10/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	37.200,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	37.200,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00167	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.13.00.00	115.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	115.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00557	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.13.00.00	58.500,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00556	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.11.00.00	58.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00010	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.16.00.00	200,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	200,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00122	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	39.500,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	39.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	2.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	2.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00178	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.11.00.00	11.200,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	11.200,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00180	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.16.00.00	1.500,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	1.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	169.700,00 (+)

V: 1.2

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006250 - 01/10/2024

Consolidado

Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO

		00229	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.11.00.00	20.000,00 (-)	
		00248	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.11.00.00	91.000,00 (-)	
		00230	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	58.700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	12.700,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO						
		00230	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	12.700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00274	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.16.00.00	43.200,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO						
		00230	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	43.200,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00526	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.16.00.00	13.300,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO						
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	13.300,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00558	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.16.00.00	70.900,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO						
		00556	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.11.00.00	70.900,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00170	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.30.00.00	2.000,00 (+)	
Justificativa: AQUISIÇÃO DE PNEUS						
		00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (-)	
					Suplementado:	1.756.600,00
					Reduzido:	1.756.600,00

Data: 31/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	25.500,00 (+)	
Justificativa: TESTE DE ESTANQUEIDADE EM TUBULACAO GLP NAS ESCOLAS						
		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	25.500,00 (-)	

V: 1.2

Página 7 de 8



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006250 - 01/10/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06250 - 01/10/2024	01092	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	79.000,00 (+)	
Justificativa: COMBUSTIVEL - LINK CARD						
		01091	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	79.000,00 (-)	
					Suplementado:	104.500,00
					Reduzido:	104.500,00
					Total Geral Suplementado:	2.005.759,08
					Total Geral Reduzido:	2.005.759,08

V: 1.2

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 6.251 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.251/2024

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis					
	Contab - Sistema de Contabilidade Pública					
Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006251 - 01/10/2024						
Consolidado						

Data: 01/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (+)	
Justificativa: PASSE ESCOLAR		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	4.000,00 (-)	
					Suplementado:	4.000,00
					Reduzido:	4.000,00

Data: 14/10/2024


Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00715	011004.1030400072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (+)	
Justificativa: ADIANTAMENTO		00724	011004.1030400072.081-Vigilância Sanitária	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)	
					Suplementado:	1.000,00
					Reduzido:	1.000,00

Data: 15/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Água	3.3.90.39.00.00	14.000,00 (+)	
Justificativa: REBOBINAMENTO E REJUVENESCIMENTO DE MOTORES DAS EEATS		00557	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.13.00.00	14.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	01082	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	20.000,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)		00874	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.30.00.00	13.000,00 (-)	
		00865	011002.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.30.00.00	7.000,00 (-)	

V: 1.2

Página 1 de 5

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis					
	Contab - Sistema de Contabilidade Pública					
Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006251 - 01/10/2024						
Consolidado						

Suplementado: 34.000,00**Reduzido:** 34.000,00**Data: 18/10/2024**

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	1.700,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇOS GRAFICOS - ATA 1/2024 E 14/2024		00105	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	1.700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (+)	
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO		00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	5.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00542	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.30.00.00	1.300,00 (+)	
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO		00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	1.300,00 (-)	
					Suplementado:	8.000,00
					Reduzido:	8.000,00

Data: 19/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00573	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	3.3.90.30.00.00	700,00 (+)	
Justificativa: MATERIAIS HIDRAULICOS - ATA 80/2023		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Água	3.3.90.39.00.00	700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Água	3.3.90.30.00.00	4.500,00 (+)	
Justificativa: MATERIAL HIDRAULICO - ATA 89/2023		00573	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	3.3.90.30.00.00	4.500,00 (-)	

V: 1.2

Página 2 de 5



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006251 - 01/10/2024

Consolidado

Suplementado: 5.200,00
Reduzido: 5.200,00

Data: 21/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00946	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	700,00 (+)	
Justificativa: RETENÇÃO PASEP		00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA		00444	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.13.00.00	1.200,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00584	011401.2369100092.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	500,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA		00586	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.13.00.00	500,00 (-)	
					Suplementado:	2.400,00
					Reduzido:	2.400,00

Data: 24/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00920	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	5.000,00 (+)	
Justificativa: PAO PARA MERENDA ESCOLAR - ATA 22/2024		00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	5.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00921	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	2.100,00 (+)	
Justificativa: PAO PARA MERENDA ESCOLAR - ATA 22/2024		00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	2.100,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00946	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	500,00 (+)	
Justificativa: RETENÇÃO PASEP						

V: 1.2

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006251 - 01/10/2024

Consolidado

00090 010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental 3.3.90.47.00.00 500,00 (-)
Suplementado: 7.600,00
Reduzido: 7.600,00

Data: 25/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	540.000,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO - CLT E AÇÕES JUDICIAS		00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	540.000,00 (-)	
					Suplementado:	540.000,00
					Reduzido:	540.000,00

Data: 28/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	16.000,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL		00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	16.000,00 (-)	
					Suplementado:	16.000,00
					Reduzido:	16.000,00

Data: 29/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	114.500,00 (+)	
Justificativa: HORTIFRUIT E ESTOCAVEIS PARA MERENDA ESCOLAR - W&C ALIMENTOS		00797	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00	50.000,00 (-)	
		00798	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.94.00.00	50.000,00 (-)	
		00254	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.30.00.00	14.500,00 (-)	

V: 1.2

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006251 - 01/10/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	150.000,00 (+)
Justificativa: RESIDUOS VOLUMOSOS - TROUPE PP 111/2022					
		01145	010401.1545100031.099-Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	150.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06251 - 01/10/2024	00270	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.90.39.00.00	95.300,00 (+)
Justificativa: APAE - PROJETO ESTOU NA ESCOLA					
		00194	010901.1212200052.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (-)
		00251	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.94.00.00	30.300,00 (-)
		00815	010906.1236300671.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	5.000,00 (-)
		00276	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.30.00.00	10.000,00 (-)
		00279	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	4.4.90.52.00.00	10.000,00 (-)
		00277	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.36.00.00	20.000,00 (-)
		00278	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (-)
Suplementado:					359.800,00
Reduzido:					359.800,00
Total Geral Suplementado:					978.000,00
Total Geral Reduzido:					978.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.252, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.101.258,28 (um milhão, cento e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.425 de 14 dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.101.258,28 (um milhão, cento e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2023 referente a recursos de exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.252/2024



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006252 - 01/10/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
10/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1110	011101.0824400082.084-As	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.36.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	1.412,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000014 - BENEFICIO EVENTUAL									
14/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	940	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	25.397,08	
Justificativa: SUPERAVIT CA1000152 - CONTEMPLADOS PELA LEI 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1118	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	1.000,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000094 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1142	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	13.938,07	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000092 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1151	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	200.000,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3120038 - ITENS PARA MONTAGEM DE SALA DE OBSERVAÇÃO DAS UBS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1156	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	2.748,17	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3010015 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1158	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	154.260,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000097 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1164	010401.1545100031.099-Pa	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.51.00.00-Obras	0 - Superávit Financeiro	387.471,19	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000136 - PAVIMENTACAO DA ESTRADA MUNICIPAL COSMOPOLIS/VICINAL - TOP INFRAESTRUTURA									
21/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1165	011701.1854200102.042-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	0,03	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000150 - DEVOLUCAO DE RECURSO									
23/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	957	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	3.915,75	
Justificativa: SUPERAVIT 5000021- AQUISISAO DE EQUIPAMENTOS DIVEROS									
23/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1107	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	39.865,38	
Justificativa: SUPERAVIT 5000024 - AQUISISAO DE EQUIPAMENTOS DIVEROS									
23/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1108	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	20.457,31	

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006252 - 01/10/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: SUPERAVIT 5000025 - AQUISISAO DE EQUIPAMENTOS DIVEROS									
25/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	830	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	13.665,38	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3700001 - SANTA CASA PISO ENFERMAGEM									
25/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	831	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	7.531,59	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3700001 - CISMETRO CLT PISO ENFERMAGEM									
25/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1168	011001.1012200072.080-Ma	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	65.000,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030003 - CISMETRO CLT									
25/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1170	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	150.000,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3010020 - CISMETRO CLT									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	959	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	3.876,99	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000011 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1028	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	1.047,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000021 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1032	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	5.359,67	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000024 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06252 - 01/10/2024	1034	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	4.312,67	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000025 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO									

Total: 1.101.258,28

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.253, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.630.403,19 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.630.403,19 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme excesso de arrecadação de recursos do exercício corrente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006253 - 01/10/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	018	010201.0206100020.001-Se	01 - Tesouro	3.1.90.91.00.00-Sente	1 - Excesso de Arrecadaçã	172.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - RPVS									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	087	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	157.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - TARIFA DE EMPRESTIMO E MULTA/JUROS INSS									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	090	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	20.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - RETENÇÃO PASEP									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	096	010501.2884300020.003-Ser	01 - Tesouro	4.6.90.71.00.00-Princi	1 - Excesso de Arrecadaçã	127.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - PARCELAMENTO INSS									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	207	010901.1212200052.057-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.93.00.00-Indeni	1 - Excesso de Arrecadaçã	255.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - INDENIZAÇÕES MASTER PUBLIC E NOVO SOLUCAO									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	22.100,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - RESCISÕES CISMETRO									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	646.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CONDESU - LIMPEZA E LOCACOES DE MAQUINARIOS									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	522	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	880.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - TROUPE BRASIL COLETA									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	543	011203.1545200312.078-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.33.00.00-Passa	1 - Excesso de Arrecadaçã	35.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - PEDAGIO SEM PARAR									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	562	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	200.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - LEITURA DE HIDROMETROS AGUA SYSTEM									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	567	011302.1751200032.075-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	100.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - HIPOCLORITO DE SODIO OCC QUIMICA									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	611	011501.1339200662.049-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.36.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	6.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - BANDA									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	653	011701.1854200102.042-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	104.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - TROUPE BRASIL LOCACAO DE MAQUINAS									
04/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1159	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadaçã	22.615,96	
Justificativa: EXCESSO CA 3030006 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS E JOGOS DE MESAS									

Página 1 de 6



Prefeitura Municipal de Cosmópolis


Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006253 - 01/10/2024

Consolidado


Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
14/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	940	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	3.184,47	
Justificativa: EXCESSO CA1000152 - CONTEMPLADOS PELA LEI 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	065	010401.1545100032.048-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	42.700,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CABINES SANITARIAS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	090	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	40.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - RETENÇÃO PASEP									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	117	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	133.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - UNIMED SINDICATO									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	140	010702.0412200022.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	30.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - ENERGIA ELETRICA CPFL									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	196	010901.1212200052.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	90.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - VALE ALIMENTACAO VR									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	80.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - HORIFRUIT W&C ALIMENTOS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	56.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CISMETRO FERIAS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	437	011101.0824400082.003-De	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - ADIANTAMENTO									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	41.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CONDESU - RESIDUOS VOLUMOSOS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	530	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	21.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CABINES SANITARIAS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	566	011302.1751200032.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	20.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - ENERGIA ELETRICA CPFL									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	569	011302.1751200032.075-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	143.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - TROUPE MAQUINARIOS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	612	011501.1339200662.049-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	3.200,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CABINES SANITARIAS									

Página 2 de 6

	<p>Prefeitura Municipal de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito - Decreto 006253 - 01/10/2024 Consolidado</p>
---	--

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	653	011701.1854200102.042-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	246.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - PRORROGAÇÃO PP 111/2022 TROUPE - COLETA E DESTIAÇÃO FINAL DE RESIDUOS VOLUMOSOS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1053	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	13.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8010013 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1109	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	150.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8010017 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1138	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	87.199,62	
Justificativa: EXCESSO CA 3010033 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1139	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	114.409,11	
Justificativa: EXCESSO CA 8000089 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1142	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	3.061,93	
Justificativa: EXCESSO CA 3000092 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1144	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	109.368,60	
Justificativa: EXCESSO CA 8000090 - CISMETRO PAGAMENTO GIRALD & GIRALDI									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1144	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	25.369,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000090 - CISMETRO PAGAMENTO SANTA TEREZA									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1156	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	307,43	
Justificativa: EXCESSO CA 3010015 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1157	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	50.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 3010031 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1160	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	87.461,40	
Justificativa: EXCESSO CA 8000091 - CISMETRO PAGAMENTO GIRALD & GIRALDI									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1161	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadaçã	19.000,00	

Página 3 de 6

	<p>Prefeitura Municipal de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito - Decreto 006253 - 01/10/2024 Consolidado</p>
---	--

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO CA 3010032 - ITENS PARA MONTAGEM DE SALA DE OBSERVAÇÃO DAS UBS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1162	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadaçã	25.954,02	
Justificativa: EXCESSO CA 3010033 - ITENS PARA MONTAGEM DE SALA DE OBSERVAÇÃO DAS UBS									
15/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1163	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	50.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8010016 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
19/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	567	011302.1751200032.075-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	30.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - MATERIAIS HIDRAULICOS - ATAS 80-82-84-85/2023									
21/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	204	010901.1212200052.057-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	21.300,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - SERVIÇOS GRAFICOS ATA 1/2024									
21/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	23.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - RESCISAO CISMETRO									
21/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	162.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CONDESU CUSTO VARIÁVEL - FOLHA									
21/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1165	011701.1854200102.042-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	2.709,76	
Justificativa: EXCESSO CA 1000150 - DEVOLUCAO DE RECURSO									
22/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	110	010601.0413100022.004-Pu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	18.200,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CARRO DE SOM E SERVIÇOS GRAFICOS ATAS 87/2023 E 1/2024									
24/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	372	011001.1030300072.018-Me	01 - Tesouro	3.3.90.32.00.00-MATE	1 - Excesso de Arrecadaçã	112.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - AQUISICAO DE DIETAS ENTERRAIS E LETEIS ORDENS JUDICIAIS - ATAS 19-20-17-18-21/2024									
25/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	018	010201.0206100020.001-Se	01 - Tesouro	3.1.90.91.00.00-Sente	1 - Excesso de Arrecadaçã	265.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - PRECATORIOS									
25/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	207	010901.1212200052.057-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.93.00.00-Indeni	1 - Excesso de Arrecadaçã	80.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - INDENIZAÇÃO MASTER PUBLIC									
25/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1126	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	70.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000092 - CISMETRO CLT									
25/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1169	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	70.000,00	

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006253 - 01/10/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO CA 3010030 - CISMETRO CLT									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	110	010601.0413100022.004-Pu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	51.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CARRO DE SOM ATA 87/2023									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	139	010702.0412200022.004-Pu	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	5.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - ATOS OFICIAIS IMPRENSA NACIONAL									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	140	010702.0412200022.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	26.100,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - ENERGIA ELETRICA CPFL									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	337	010909.1230600692.029-Ali	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	170.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE PNAE - ESTOCAVEIS E HORTIFRUIT PARA MERENDA ESCOLAR - W&C ALIMENTOS									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1166	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	2.419,99	
Justificativa: EXCESSO CA 3010031 - MANUTENÇÃO DE VEICULO									
29/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1167	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.593,33	
Justificativa: EXCESSO CA 3010031 - MANUTENÇÃO DE VEICULO									
30/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	087	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	117.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - TARIFAS BANCARIAS									
30/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	093	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadaçã	7.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO									
30/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	354	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	196.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - FOLHA DE PAGAMENTO									
30/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	356	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.1.90.16.00.00-Outra	1 - Excesso de Arrecadaçã	49.100,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - FOLHA DE PAGAMENTO									
30/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	562	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	96.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - TARIFAS BANCARIAS									
30/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	647	011701.1854200102.042-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	48.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	090	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	150.000,00	

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006253 - 01/10/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - PASEP MENSAL									
31/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	206	010901.1212200052.057-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	50.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - PASEP MENSAL									
31/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	322	010908.1236100702.030-Tra	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	318.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - TRANSPORTE ESCOLAR - TEAC PE 63/2023									
31/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	365	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	40.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - PASEP MENSAL									
31/10/2024	04425 - 14/12/2023	06253 - 01/10/2024	1124	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	16.048,57	
Justificativa: EXCESSO CA 8000086 - FOLHA DE PAGAMENTO									

Total: 6.630.403,19

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.270, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.144.410,00 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.144.410,00 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.270/2024



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024

Consolidado

Data: 05/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ADIANTAMENTO	06270 - 01/11/2024	00194	010901.1212200052.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (+)	
		00193	010901.1212200052.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: PNEUS - ATA 56/2023	06270 - 01/11/2024	00314	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	300,00 (+)	
		00323	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	300,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: CONVENIO SANTA CASA	06270 - 01/11/2024	00707	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	4.000,00 (+)	
		00396	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.00.00	4.000,00 (-)	
					Suplementado:	5.300,00
					Reduzido:	5.300,00

Data: 06/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	06270 - 01/11/2024	00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	5.500,00 (+)	
		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	5.500,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL	06270 - 01/11/2024	00512	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (+)	
		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	10.000,00 (-)	
					Suplementado:	15.500,00
					Reduzido:	15.500,00

V: 1.2

Página 1 de 10



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024

Consolidado

Data: 07/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: CABINES SANITARIAS - ATA 7/2024	06270 - 01/11/2024	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	500,00 (+)	
		00609	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: CBQU ATA 13/2024	06270 - 01/11/2024	00697	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.39.00.00	20.000,00 (+)	
		00696	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.30.00.00	20.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: CABINES SANITARIAS- ATA 7/2024	06270 - 01/11/2024	00530	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.39.00.00	23.500,00 (+)	
		00528	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.30.00.00	23.500,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: CBQU - ATA 13/2024	06270 - 01/11/2024	00698	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.39.00.00	75.860,00 (+)	
		00695	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.30.00.00	75.860,00 (-)	
					Suplementado:	119.860,00
					Reduzido:	119.860,00

Data: 08/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023 Justificativa: MULTAS DE TRANSITO	06270 - 01/11/2024	00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (+)	
		00362	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023 Justificativa: CURSO PARA O PREFEITO	06270 - 01/11/2024	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.39.00.00	5.500,00 (+)	
		00012	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.30.00.00	5.200,00 (-)	
		00017	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	4.4.90.52.00.00	300,00 (-)	

V: 1.2

Página 2 de 10



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024

Consolidado

Suplementado: 6.500,00
Reduzido: 6.500,00

Data: 12/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00104	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (+)	
Justificativa: INDENIZAÇÃO REFERENTE CONFECCAO DE PLACAS		00105	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	2.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	8.000,00 (+)	
Justificativa: HIPOCLORITO DE SODIO - OCC QUIMICA		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.39.00.00	8.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	6.600,00 (+)	
Justificativa: AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.39.00.00	6.600,00 (-)	
					Suplementado:	16.600,00
					Reduzido:	16.600,00

Data: 13/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	21.000,00 (+)	
Justificativa: ORDENS JUDICIAS - ATAS 18-21-17-20-15/2024		00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	21.000,00 (-)	
					Suplementado:	21.000,00
					Reduzido:	21.000,00

Data: 18/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
-----	---------	---------	--------------------	----------	-------	-------

V: 1.2

Página 3 de 10



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	01180	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.72.39.00.00	21.900,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)		00380	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	21.900,00 (-)	
					Suplementado:	21.900,00
					Reduzido:	21.900,00

Data: 19/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (+)	
Justificativa: CUSTAS PROCESSUAIS		00026	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.35.00.00	1.000,00 (-)	
					Suplementado:	1.000,00
					Reduzido:	1.000,00

Data: 22/11/2024


Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	01170	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.72.39.00.00	219.600,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO CLT		00379	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.36.00.00	50.000,00 (-)	
		00381	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	50.000,00 (-)	
		00747	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	119.600,00 (-)	
					Suplementado:	219.600,00
					Reduzido:	219.600,00

Data: 26/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	1.520,00 (+)	
Justificativa: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTOS E FUNDADACAO AGENCIA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS						

V: 1.2

Página 4 de 10

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis				
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>				
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024				
Consolidado					

		00560	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.30.00.00	1.520,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	400,00 (+)
Justificativa: TARIFA BANCARIA		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	400,00 (-)
					Suplementado:
					1.920,00
					Reduzido:
					1.920,00

Data: 27/11/2024


Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	50,00 (+)	
Justificativa: DIREITOS AUTORAIS - ECAD		00609	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.30.00.00	50,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00194	010901.1212200052.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (+)	
Justificativa: ADIANTAMENTO		00192	010901.1212200052.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	1.000,00 (-)	
					Suplementado:	1.050,00
					Reduzido:	1.050,00

Data: 28/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00858	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	4.4.90.52.00.00	11.300,00 (+)	
Justificativa: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		00875	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	11.300,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	27.300,00 (+)	
Justificativa: MEDICAMENTOS JUDICIAIS		00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	27.300,00 (-)	

V: 1.2

Página 5 de 10

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis				
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>				
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024				
Consolidado					

04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.11.00.00	3.100,00 (+)
Justificativa: FERIAS DE FUNCIONARIOS		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	3.100,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	4.300,00 (+)
Justificativa: FERIAS DE FUNCIONARIOS		00649	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.16.00.00	4.300,00 (-)
					Suplementado:
					46.000,00
					Reduzido:
					46.000,00

Data: 29/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00016	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.40.00.00	230,00 (+)	
Justificativa: FORNECIMENTO DE SOFTWARE CEBI		00017	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	4.4.90.52.00.00	230,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	13.200,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	13.200,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	16.300,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	16.300,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00167	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.13.00.00	9.900,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	9.900,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00444	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.13.00.00	23.000,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00443	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.11.00.00	23.000,00 (-)	

V: 1.2

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00557	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.13.00.00	11.800,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00556	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.11.00.00	11.800,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	60.800,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	60.800,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00122	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	21.100,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	21.100,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	1.600,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	1.600,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00168	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.16.00.00	80.500,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	80.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00178	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.11.00.00	9.600,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00169	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.94.00.00	9.600,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00180	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.16.00.00	850,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00169	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.94.00.00	850,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	3.500,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	3.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.11.00.00	3.300.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					

V: 1.2

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024

Consolidado

		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	3.300.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00649	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.16.00.00	10.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	10.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00199	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.13.00.00	17.400,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	17.400,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	173.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	173.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	31.300,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	31.300,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00557	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.13.00.00	11.800,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	11.800,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	13.500,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	13.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00980	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	286.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	286.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00981	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	617.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	617.000,00 (-)

V: 1.2

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	150.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	150.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	13.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	13.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00274	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.16.00.00	48.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	48.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	741.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	741.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	400,00 (+)
Justificativa: TARIFA BANCARIA		00560	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.30.00.00	400,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	2.100,00 (+)
Justificativa: PASEP MENSAL		00205	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.40.00.00	2.100,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06270 - 01/11/2024	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	1.300,00 (+)
Justificativa: PASEP MENSAL		00092	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.93.00.00	1.300,00 (-)
Suplementado:					5.668.180,00
Reduzido:					5.668.180,00

V: 1.2

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006270 - 01/11/2024

Consolidado

Total Geral Suplementado: 6.144.410,00
Total Geral Reduzido: 6.144.410,00

V: 1.2

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.271, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 585.020,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e vinte reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 585.020,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e vinte reais) em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.271/2024

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis
	Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006271 - 01/11/2024	
Consolidado	

Data: 31/10/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	500,00	(+)
Justificativa: SERVIÇOS GRAFICOS - ATA 91/2023		00105	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	500,00	(-)
					Suplementado:	500,00
					Reduzido:	500,00

Data: 01/11/2024


Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	4.000,00	(+)
Justificativa: PASSE ESCOLAR		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	4.000,00	(-)
					Suplementado:	4.000,00
					Reduzido:	4.000,00

Data: 06/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00521	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.30.00.00	18.000,00	(+)
Justificativa: VASSOURAS - ATA 88/2023		00537	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.30.00.00	18.000,00	(-)
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	250,00	(+)
Justificativa: GUIA DE RECOLHIMENTO		00031	010201.0206100022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	250,00	(-)
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00946	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	1.200,00	(+)
Justificativa: RETENÇÃO PASEP		00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	1.200,00	(-)

V: 1.2

Página 1 de 7

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis
	Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006271 - 01/11/2024	
Consolidado	

Suplementado: 19.450,00**Reduzido: 19.450,00****Data: 07/11/2024**

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.300,00	(+)
Justificativa: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONICA - TELEFONICA		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	2.300,00	(-)
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00919	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.000,00	(+)
Justificativa: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONICA - TELEFONICA		00396	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	4.4.90.52.00.00	1.000,00	(-)
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00918	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.500,00	(+)
Justificativa: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONICA - TELEFONICA		00834	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.36.00.00	2.500,00	(-)
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	10,00	(+)
Justificativa: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONICA - TELEFONICA		00171	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.36.00.00	10,00	(-)
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00584	011401.2369100092.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	400,00	(+)
Justificativa: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONICA - TELEFONICA		00592	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	4.4.90.52.00.00	400,00	(-)
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	350,00	(+)
Justificativa: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONICA - TELEFONICA		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	350,00	(-)
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.500,00	(+)
Justificativa: RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONICA - TELEFONICA		00432	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.90.39.00.00	1.500,00	(-)

V: 1.2

Página 2 de 7



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006271 - 01/11/2024

Consolidado

Suplementado: 8.060,00

Reduzido: 8.060,00

Data: 11/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.000,00
Justificativa: TELEFONIA MOVEL		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	2.000,00
					Suplementado: 2.000,00
					Reduzido: 2.000,00

Data: 12/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00189	010803.0618200042.087-Gestão de Proteção e Defesa Civil	3.3.90.39.00.00	16.100,00
Justificativa: ADITAMENTO PROCESSO 2024/008940 - J.B. DA SILVA REPARACOES DE VEICULOS		00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	16.100,00
					Suplementado: 16.100,00
					Reduzido: 16.100,00

Data: 13/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	500,00
Justificativa: SERVIÇOS GRAFICOS - ATA 14/2024		00105	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	500,00
					Suplementado: 500,00
					Reduzido: 500,00

V: 1.2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006271 - 01/11/2024

Consolidado

Data: 18/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	01082	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	18.400,00
Justificativa: CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)		00851	011002.1030100712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.72.39.00.00	18.400,00
					Suplementado: 18.400,00
					Reduzido: 18.400,00


Data: 22/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	01168	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	18.800,00
Justificativa: CISMETRO CLT		00734	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	16.000,00
		00412	011004.1030500072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	2.800,00
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00437	011101.0824400082.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	70,00
Justificativa: ADIANTAMENTO		00451	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	4.4.90.52.00.00	70,00
					Suplementado: 18.870,00
					Reduzido: 18.870,00

Data: 26/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	800,00
Justificativa: INFORME PUBLICITARIO		00105	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	800,00
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00197	010901.1212200052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	3.100,00
Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL					

V: 1.2

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006271 - 01/11/2024			
	Consolidado			


00228	010903.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	3.100,00 (-)
			Suplementado: 3.900,00
			Reduzido: 3.900,00

Data: 27/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	01110	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	4.000,00 (+)	
Justificativa: BENEFICIO EVENTUAL						
		00486	011102.0824400082.035-Proteção Social Especial - Alta	4.4.90.52.00.00	1.000,00 (-)	
		00476	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	4.4.90.52.00.00	1.000,00 (-)	
		00474	011102.0824400082.034-Proteção Social Especial - Média	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)	
		00482	011102.0824400082.035-Proteção Social Especial - Alta	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00194	010901.1212200052.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	550,00 (+)	
Justificativa: ADIANTAMENTO						
		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	550,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00715	011004.1030400072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	700,00 (+)	
Justificativa: ADIANTAMENTO						
		00402	011004.1030400072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.93.00.00	700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	50,00 (+)	
Justificativa: TELEFONIA - CLARO						
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	50,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00115	010701.0412200022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	500,00 (+)	
Justificativa: ADIANTAMENTO						
		00136	010702.0412200022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	500,00 (-)	
					Suplementado: 5.800,00	
					Reduzido: 5.800,00	

V: 1.2

Página 5 de 7

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006271 - 01/11/2024			
	Consolidado			

Data: 28/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00858	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	4.4.90.52.00.00	58.600,00 (+)	
Justificativa: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
		00880	011002.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	4.4.90.51.00.00	8.600,00 (-)	
		00868	011002.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	4.4.90.52.00.00	50.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00566	011302.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	50.000,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL						
		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	50.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00139	010702.0412200022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (+)	
Justificativa: ATOS OFICIAIS						
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	4.000,00 (-)	
					Suplementado: 112.600,00	
					Reduzido: 112.600,00	

Data: 29/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	68.340,00 (+)	
Justificativa: LEITURAS DE HIDROMETROS - AGUA SYSTEM						
		00826	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	68.340,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00530	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.39.00.00	227.600,00 (+)	
Justificativa: TROUPE BRASIL - LOCACAO DE EQUIPAMENOS						
		00826	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	227.600,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00522	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.39.00.00	78.400,00 (+)	
Justificativa: TROUPE BRASIL - RESÍDUOS SOLIDOS						
		00826	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	78.400,00 (-)	

V: 1.2

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006271 - 01/11/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06271 - 01/11/2024	00365	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.47.00.00	500,00 (+)
Justificativa: PASEP MENSAL		00780	011001.1012200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
				Suplementado:	374.840,00
				Reduzido:	374.840,00
				Total Geral Suplementado:	585.020,00
				Total Geral Reduzido:	585.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.272, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 699.788,97 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.425 de 14 dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 699.788,97 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2023 referente a recursos de exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.272/2024



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006272 - 01/11/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
05/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1031	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	3.990,69	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000024 - FANTASIAS E ACESSORIOS									
06/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1033	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	7.851,30	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000025 - AQUISIÇÃO DE TONERS									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	505	011104.0824300082.083-As	03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Desp	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	16.205,33	
Justificativa: SUPERAVIT 5000002 - SERVIÇO DE ACESSORIA									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	697	011202.1545100392.021-Re	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	13.890,46	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1300000 - CBQU ATA 13/2024									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	762	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	95.304,52	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3050001 - AQUISIÇÃO DE MARMITAS									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1032	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	16.418,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000024 - LOCACAO DE BRINQUEDOS ATA 24/2024									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1064	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	25.869,48	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000097 - AQUISIÇÃO DE MARMITAS									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1171	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	21.900,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000153 - AQUISIÇÃO DE TELA ELETRICA TENSIONADA DE PROJEÇÃO									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1110	011101.0824400082.084-As	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.36.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	2.824,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000014 - BENEFICIO EVENTUAL									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1118	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	215.863,93	
Justificativa: SUPERAVIT 3000094 - CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1158	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	19.235,27	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000097 - CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1176	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	10.442,29	

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006272 - 01/11/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000079 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1177	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	2.334,51	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030001 - CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1178	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	2.250,00	
Justificativa: SUPERAVIT 3030001 - CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1180	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	120.457,19	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3010011 - CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
22/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	831	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	7.207,86	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3700001 - PISO ENFERMAGEM CISMETRO CLT									
22/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1168	011001.1012200072.080-Ma	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	61.220,82	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030003 - CISMETRO CLT									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	830	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	12.500,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3700001 - PISO ENFERMAGEM SANTA CASA									
27/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1110	011101.0824400082.084-As	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.36.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	621,06	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000014 - BENEFICIO EVENTUAL									
28/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1172	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	4.930,73	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3010028 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA									
28/11/2024	04425 - 14/12/2023	06272 - 01/11/2024	1173	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	38.471,53	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3010029 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA									

Total: 699.788,97

Página 2 de 3



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006272 - 01/11/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
------	-----	---------	----------	------------------	---------------	----------	---------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.273, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.348.941,37 (dez milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.348.941,37 (dez milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme excesso de arrecadação de recursos do exercício corrente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.273/2024



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006273 - 01/11/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
31/10/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	26.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - ESTOCAVEIS PARA MERENDA ESCOLAR									
31/10/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	45.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - HORTIFRUIT PARA MERENDA ESCOLAR									
05/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	087	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	66.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - MULTA/JUROS INSS									
05/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	090	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	50.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - RETENÇÃO PASEP									
05/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	096	010501.2884300020.003-Ser	01 - Tesouro	4.6.90.71.00.00-Princi	1 - Excesso de Arrecadaçã	126.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS - PARCELAMENTO INSS									
05/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	522	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	496.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - RESIDUOS SOLIDOS - TROUPE BRASIL									
06/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	566	011302.1751200032.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	325.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - ENERGIA ELETRICA CPFL									
06/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1126	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	12.305,05	
Justificativa: EXCESSO CA 8000092 - LOCACAO DE VEICULO CISMETRO									
06/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1160	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	184.524,95	
Justificativa: EXCESSO CA 8000091 - LOCACAO DE VEICULO CISMETRO									
06/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1160	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	28.013,65	
Justificativa: EXCESSO CA 8000091 - LOCACAO DE VEICULOS CISMETRO									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	065	010401.1545100032.048-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	36.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS - CABINES SANITARIAS ATA 7/2024									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	18.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - CISMETRO FERIAS									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	62.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - CONDESU - FERIAS/LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	530	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	45.000,00	

Página 1 de 9



Prefeitura Municipal de Cosmópolis


Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006273 - 01/11/2024

Consolidado


Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - CABINES SANITARIAS ATA 7/2024									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	537	011202.1545100392.021-Re	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	69.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - BICA E PEDRA ATAS 11 E 12/2024									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	538	011202.1545100392.021-Re	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	3.900,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - CBQU ATA 13/2024									
07/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	697	011202.1545100392.021-Re	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	51.942,04	
Justificativa: EXCESSO CA 1300000 - CBQU ATA 13/2024									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	087	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	94.300,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS - TARIFA EMPRESTIMO									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	196	010901.1212200052.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	67.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN - VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES- VR									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	34.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS - HORTIFRUIT MERENDA ESCOLAR - W&C ALIMENTOS									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	390	011003.1030200072.012-Mé	01 - Tesouro	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.000.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN - CONVENIO SANTA CASA									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	6.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ITBI - CONDESU LOCAÇÃO DE MAQUINAS									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	543	011203.1545200312.078-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.33.00.00-Passa	1 - Excesso de Arrecadaçã	32.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS - PEDAGIO SEM PARAR									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	566	011302.1751200032.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	24.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - ENERGIA ELETRICA CPFL									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	567	011302.1751200032.075-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	17.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS - HIPOCLORITO DE SODIO - OCC QUIMICA									
11/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1175	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	183.658,11	
Justificativa: EXCESSO CA 8010022 - ADITAMENTO COMBUSTIVEL LINK CARD									
12/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	530	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	198.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS - LOCACAO DE MAQUINAS TROUPE BRASIL									
12/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	530	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	109.405,63	

Página 2 de 9

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>
	Suplementação de Crédito - Decreto 006273 - 01/11/2024
	Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - LOCACAO DE MAQUINAS TROUPE BRASIL									
13/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	196	010901.1212200052.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	700.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN - VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES- VR									
13/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	196	010901.1212200052.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	60.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES - VR									
13/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1101	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadaçã	36.380,47	
Justificativa: EXCESSO CA 3030009 - VEICULO TIPO MINI VAN									
13/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1103	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadaçã	3.285,34	
Justificativa: EXCESSO CA 8010014 - VEICULO TIPO MINI VAN									
14/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	555	011301.1751200032.007-Co	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	150.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS ADITAMENTO COMBUSTIVEL - LINK CARD									
14/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1174	011501.1339200662.049-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	198.700,00	
Justificativa: EXCESSO CA 1000174 - ATA 25/2024 PARA REVIRADA CULTURAL (AGENCAMP)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	089	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.40.00.00-Serviç	1 - Excesso de Arrecadaçã	6.400,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - LOCACAO DE SISTEMAS - CEBI									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	117	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	184.700,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - SINDICATO CONVENIOS MEDICOS									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	129	010701.0412200022.054-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.40.00.00-Serviç	1 - Excesso de Arrecadaçã	23.400,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - LOCACAO DE SISTEMAS - CEBI									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	26.100,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - HORTIFRUIT PARA MERENDA ESCOLAR - W&C ALIMENTOS									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	91.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - CARNES PARA MERENDA ESCOLAR - ATA 6/2024									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	14.600,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS - RESCISÃO CISMETRO									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	86.500,00	

Página 3 de 9

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>
	Suplementação de Crédito - Decreto 006273 - 01/11/2024
	Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - CISMETRO FERIAS E 13º SALARIO									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	228.700,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - MAQUINARIOS E RESIDUOS									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	569	011302.1751200032.075-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	256.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - LOCACAO DE MAQUINARIOS - TROUPE BRASIL									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1118	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	29.625,66	
Justificativa: EXCESSO 3000094 - CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1157	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	9.557,71	
Justificativa: EXCESSO CA 3010031 - CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1163	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	2.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8010016 - CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1179	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	243.868,87	
Justificativa: EXCESSO CA 3030009 - CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
18/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1179	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	0,07	
Justificativa: EXCESSO CA 3030009 - CISMETRO SERVIÇOS MEDICOS (PJ)									
19/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	116	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	24.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - PRROGACAO PREGAO 135/2022 CUSDODIO - PAES PARA OS SERVIDORES									
19/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	160.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - CONDESU CUSTO VARIABEL									
19/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	612	011501.1339200662.049-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	65.600,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ICMS - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ATAS 25-27/2024									
21/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	23.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - CISMETRO AÇÕES JUDICIAIS									
21/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	611	011501.1339200662.049-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.36.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	400,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - BOLSITA BANDA									

Página 4 de 9



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006273 - 01/11/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
22/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	28.600,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - CISMETRO CLT									
22/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	400.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DIVIDA ATIVA - CISMETRO CLT									
22/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1126	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	30.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000092 - CISMETRO CLT									
22/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1169	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	70.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 3010030 - CISMETRO CLT									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	018	010201.0206100020.001-Se	01 - Tesouro	3.1.90.91.00.00-Sente	1 - Excesso de Arrecadaçã	180.200,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL I PRINCIPAL - RPVS									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	018	010201.0206100020.001-Se	01 - Tesouro	3.1.90.91.00.00-Sente	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN SIMPLES NACIONAL - RPVS									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	018	010201.0206100020.001-Se	01 - Tesouro	3.1.90.91.00.00-Sente	1 - Excesso de Arrecadaçã	280.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN RETIDO/RETENÇÃO - PRECATORIOS									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	018	010201.0206100020.001-Se	01 - Tesouro	3.1.90.91.00.00-Sente	1 - Excesso de Arrecadaçã	5.900,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN SIMPLES NACIONAL - PRECATORIOS									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	094	010501.2884300020.003-Ser	01 - Tesouro	3.2.90.21.00.00-Juros S	1 - Excesso de Arrecadaçã	55.450,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN SIMPLES NACIONAL - PARCELA DESENVOLVE SP									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	116	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	188.350,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE OUTRAS RESTITUIÇÕES PRINCIPAL - KIT NATALINIO PARA OS SERVIDORES									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	116	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	197.150,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN SIMPLES NACIONAL - KIT NATALINIO PARA OS SERVIDORES									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	40.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN SIMPLES NACIONAL - CONDESU LOCAÇÃO DE MAQUINAS									
25/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1132	011103.0824400082.085-Fu	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	481,67	
Justificativa: EXCESSO CA 500-0022 - MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO									
26/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	094	010501.2884300020.003-Ser	01 - Tesouro	3.2.90.21.00.00-Juros S	1 - Excesso de Arrecadaçã	258.200,00	

Página 5 de 9



Prefeitura Municipal de Cosmópolis


Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006273 - 01/11/2024

Consolidado


Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PARCELA DESENVOLVE SP									
26/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	116	010701.0412200022.005-Ap	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	48.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CAFE DA MANHA DOS SERVIDORES									
26/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	140	010702.0412200022.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	20.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - ENERGIA ELETRICA CPFL									
26/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	40.900,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - HORTIFRUIT E ESTOCAVEIS PARA MERENDA ESCOLAR									
26/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	520	011201.1545200312.010-Lim	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	370.950,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CONDESU LIMPEZA URBANA									
26/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	562	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	80.650,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRORROGAÇÃO AGUA SYSTEM SERVIÇOS TP 1/2023									
26/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	982	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	500,00	
Justificativa: EXCESSO CA 3510000 - TARIFA BANCARIA									
27/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	612	011501.1339200662.049-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.650,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE OUTRAS RESTITUIÇÕES PRINCIPAL - DIREITOS AUTORAIS ECAD									
27/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1100	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	2.281,73	
Justificativa: EXCESSO CA 3030009 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NO USO VETERINARIO									
27/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1101	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadaçã	24.293,23	
Justificativa: EXCESSO CA 3030009 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NO USO VETERINARIO									
27/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1174	011501.1339200662.049-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.047,00	
Justificativa: EXCESSO CA 1000174 - CABINES SANITARIAS ATA 7/2024									
28/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	066	010401.1545100032.048-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.40.00.00-Serviç	1 - Excesso de Arrecadaçã	8.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - LICENÇA DE SOFTWARE									
28/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	090	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	63.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - RETENÇÃO PASEP									
28/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	140	010702.0412200022.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	20.000,00	

Página 6 de 9

	<p>Prefeitura Municipal de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito - Decreto 006273 - 01/11/2024 Consolidado</p>
---	--

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - ENERGIA ELETRICA CPFL									
28/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	270	010905.1236700052.071-Ed	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	98.300,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PROJETO ESTOU NA ESCOLA (APAE)									
28/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	37.900,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS DE INSPENÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- HORTIFRUIT PARA MERENDA ESCOLAR W&C ALIMENTOS									
28/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1100	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	14.942,78	
Justificativa: EXCESSO CA 3030009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA									
28/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1101	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	1 - Excesso de Arrecadaçã	135.193,56	
Justificativa: EXCESSO CA 3030009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	087	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	8.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - TARIFAS BANCARIAS									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	089	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.40.00.00-Serviç	1 - Excesso de Arrecadaçã	52.300,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FORNECIMENTO DE SOFTWARE CEBI									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	090	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	80.200,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - TRABALHO - PASEP MENSAL									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	090	010501.0412300022.053-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	6.800,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS DE INSPENÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- PASEP MENSAL									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	129	010701.0412200022.054-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.40.00.00-Serviç	1 - Excesso de Arrecadaçã	62.400,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FORNECIMENTO DE SOFTWARE CEBI									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	172	010801.0618100042.055-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	14.200,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - LOCAÇÃO DE VEICULOS PE 112/2021									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	206	010901.1212200052.057-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	31.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - TRABALHO - PASEP MENSAL									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	356	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.1.90.16.00.00-Outra	1 - Excesso de Arrecadaçã	63.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IPTU DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	365	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.90.47.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	20.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - TRABALHO - PASEP MENSAL									

Página 7 de 9

	<p>Prefeitura Municipal de Cosmópolis Contab - Sistema de Contabilidade Pública Suplementação de Crédito - Decreto 006273 - 01/11/2024 Consolidado</p>
---	--

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	524	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	85.300,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS DE INSPENÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	524	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	32.700,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MULTAS E JUROS- FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	526	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.16.00.00-Outra	1 - Excesso de Arrecadaçã	11.200,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	526	011201.1545200312.077-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.16.00.00-Outra	1 - Excesso de Arrecadaçã	19.300,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IPTU DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	558	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.16.00.00-Outra	1 - Excesso de Arrecadaçã	2.700,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IPTU DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	558	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.16.00.00-Outra	1 - Excesso de Arrecadaçã	107.300,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MULTAS E JUROS- FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	563	011301.1751200032.074-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.40.00.00-Serviç	1 - Excesso de Arrecadaçã	28.500,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FORNECIMENTO DE SOFTWARE CEBI									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	605	011501.1339200662.049-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	15.400,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	647	011701.1854200102.042-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	65.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IPTU DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	829	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	800,00	
Justificativa: SUPERAVID CA 3700001 - FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	980	010903.1236500052.068-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	90.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MULTAS E JUROS- FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	993	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	464.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	993	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	49.600,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO									
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1124	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	17.610,85	

Página 8 de 9

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006273 - 01/11/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera	
Justificativa: EXCESSO CA 8000086 - FOLHA DE PAGAMENTO										
29/11/2024	04425 - 14/12/2023	06273 - 01/11/2024	1126	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	280.823,00		
Justificativa: EXCESSO CA 8000092 - CISMETRO LOCACAO DE VEICULOS										
								Total:	10.348.941,37	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.281, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.459.063,79 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e setenta e nove centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 8.459.063,79 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e setenta e nove centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I:

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.281/2024



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

Data: 02/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	19.600,00 (+)	
Justificativa: PARCELAMENTO DE INSS		00826	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	19.600,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	747.500,00 (+)	
Justificativa: PARCELAMENTO INSS		00945	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	747.500,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	162.900,00 (+)	
Justificativa: PARCELAMENTO FGTS		00945	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	162.900,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00018	010201.0206100020.001-Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00	163.700,00 (+)	
Justificativa: REQUISOS DE PEQUENO VALOR - RPVS		00945	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	163.700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	800,00 (+)	
Justificativa: PASSE ESCOLAR		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	800,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	01092	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	50.000,00 (+)	
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULOS		01091	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	50.000,00 (-)	
					Suplementado:	1.144.500,00
					Reduzido:	1.144.500,00

Data: 03/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00017	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	4.4.90.52.00.00	1.000,00 (+)	

V: 1.2

Página 1 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

Justificativa: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA

00013	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.33.00.00	1.000,00 (-)
		Suplementado:	1.000,00
		Reduzido:	1.000,00

Data: 04/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00630	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.31.00.00	3.000,00 (+)	
Justificativa: PREMIAÇÕES		00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (-)	
					Suplementado:	3.000,00
					Reduzido:	3.000,00

Data: 06/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00941	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00	21.900,00 (+)	
Justificativa: CONTEMPLADOS LEI PAULO GUSTAVO		01171	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	4.4.90.52.00.00	21.900,00 (-)	
					Suplementado:	21.900,00
					Reduzido:	21.900,00

Data: 09/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00356	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.16.00.00	800,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	800,00 (-)	

V: 1.2

Página 2 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

Suplementado: 800,00
Reduzido: 800,00

Data: 10/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	127.000,00 (+)	
Justificativa: PARCELAMENTO INSS						
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	97.000,00 (-)	
		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	30.000,00 (-)	
					Suplementado:	127.000,00
					Reduzido:	127.000,00

Data: 11/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	64.200,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO - 13º SALARIO						
		00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	16.000,00 (-)	
		00364	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.40.00.00	100,00 (-)	
		00358	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.71.70.00.00	48.100,00 (-)	
					Suplementado:	64.200,00
					Reduzido:	64.200,00

Data: 16/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	01190	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.72.39.00.00	498,85 (+)	
Justificativa: CISMETRO CLT						
		00974	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	498,85 (-)	

V: 1.2

Página 3 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

Suplementado: 498,85
Reduzido: 498,85

Data: 17/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00018	010201.0206100020.001-Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00	255.000,00 (+)	
Justificativa: PRECATORIO MENSAL						
		00841	011601.2781200062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	4.4.90.51.00.00	204.000,00 (-)	
		00852	011601.2781200062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	25.000,00 (-)	
		00853	011601.2781200062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	25.000,00 (-)	
		00702	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00131	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.93.00.00	1.350,00 (+)	
Justificativa: RESTITUIÇÃO DE IPTU						
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	1.350,00 (-)	
					Suplementado:	256.350,00
					Reduzido:	256.350,00

Data: 19/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	700,00 (+)	
Justificativa: ESTAGIARIO - CIEE						
		00364	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.40.00.00	700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00009	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.13.00.00	3.300,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO						
		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	3.300,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	3.940,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO						
		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	3.940,00 (-)	

V: 1.2

Página 4 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	20.100,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00119	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.03.00.00	20.100,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	13.082,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00119	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.03.00.00	13.082,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00167	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.13.00.00	114.050,16 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	3.3.90.30.00.00	97.824,16 (-)
		00642	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	16.226,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00179	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.13.00.00	800,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00176	010802.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	800,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00199	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.13.00.00	17.381,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	17.381,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	168.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	168.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00444	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.13.00.00	29.048,98 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00591	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00	20.073,98 (-)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	8.975,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	31.487,04 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00516	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	30.876,04 (-)

V: 1.2

Página 5 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

		00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	611,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00557	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.13.00.00	51.306,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	51.306,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00606	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.13.00.00	3.557,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	3.557,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	13.246,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	13.246,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	3.500,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00136	010702.0412200022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	500,00 (-)
		00137	010702.0412200022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00161	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00441	011101.0824400082.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00628	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.94.00.00	500,00 (-)
		00772	010601.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00773	010601.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	121.708,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	121.708,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	45.546,14 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	22.065,14 (-)
		00560	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.30.00.00	23.481,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00178	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.11.00.00	7.119,00 (+)

V: 1.2

Página 6 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO

		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	7.119,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	51.714,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00230	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	51.714,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	6.918,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00011	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00037	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.16.00.00	1.000,00 (-)
		00038	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00040	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.33.00.00	1.000,00 (-)
		00044	010301.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	1.000,00 (-)
		00045	010301.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00046	010301.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	918,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00605	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.11.00.00	12.577,76 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	1.833,80 (-)
		00622	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	10.389,96 (-)
		00079	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	354,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00909	011101.0824400082.166-Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.36.00.00	4.986,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00910	011101.0824400082.166-Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.30.00.00	4.000,00 (-)
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	986,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	47.704,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00646	011701.1854200102.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	47.704,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	14.000,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO					

V: 1.2

Página 7 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública


Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

		00119	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.03.00.00	14.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.11.00.00	831.431,18 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00289	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.11.00.00	665.900,00 (-)
		00305	010907.1236600682.079-Gestão do FUNDEB- EJA	3.1.90.11.00.00	20.000,00 (-)
		00309	010907.1236700682.065-Gestão do FUNDEB- Educação Espec	3.1.90.11.00.00	30.000,00 (-)
		00298	010907.1236500682.062-Gestão do FUNDEB- Infantil- Creche- M	3.1.90.13.00.00	10.000,00 (-)
		00281	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Maq	3.1.90.13.00.00	3.200,46 (-)
		00284	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Maq	3.1.90.96.00.00	102.330,72 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00556	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.11.00.00	17.183,80 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00774	010702.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00775	010702.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)
		00589	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.30.00.00	15.853,80 (-)
		00072	010402.1648200032.052-Gestão dos Serviços de Arquitetura e U	3.3.90.36.00.00	330,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	22.031,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	105,54 (-)
		00067	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	4.4.90.52.00.00	128,33 (-)
		00196	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	129,22 (-)
		00062	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.30.00.00	130,16 (-)
		00228	010903.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	146,00 (-)
		00131	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.93.00.00	147,42 (-)
		00563	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.40.00.00	150,45 (-)
		00630	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.31.00.00	152,00 (-)
		00093	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	4.4.90.52.00.00	161,71 (-)
		00170	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.30.00.00	162,61 (-)
		00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	2.662,05 (-)
		00127	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.36.00.00	200,00 (-)
		00176	010802.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	200,00 (-)

V: 1.2


Página 8 de 27

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024			
Consolidado				

		00583	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	212,43 (-)
		00345	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	11.256,32 (-)
		00778	010802.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00581	011401.2369100092.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	487,08 (-)
		00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	476,64 (-)
		00055	010401.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	408,24 (-)
		00603	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	403,40 (-)
		00584	011401.2369100092.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	379,20 (-)
		00779	010802.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)
		00781	011001.1012200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)
		00782	011101.0824300712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
		00783	011101.0824300712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)
		00882	011001.1012200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	4.4.90.52.00.00	500,00 (-)
		00881	011001.1012200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.1.90.11.00.00	500,00 (-)
		00898	010301.1545100712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	432,20 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	356.741,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO					
		00879	011701.1545100712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	4.4.90.51.00.00	136.000,00 (-)
		00860	011701.1545100712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	4.4.90.51.00.00	136.000,00 (-)
		00854	011601.2781300061.016-Construção, Reforma e Modernização d	4.4.90.51.00.00	84.741,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00980	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	327.786,26 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO					
		00842	011601.2781200062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	4.4.90.52.00.00	204.000,00 (-)
		00872	011601.2781200062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	68.000,00 (-)
		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Água	3.3.90.39.00.00	34.603,76 (-)
		00202	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.30.00.00	12.837,50 (-)
		00618	011601.2781300061.016-Construção, Reforma e Modernização d	4.4.90.51.00.00	8.345,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	100.670,48 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO					
		00702	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (-)

V: 1.2

Página 9 de 27

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024			
Consolidado				

		00880	011002.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	4.4.90.51.00.00	73.400,00 (-)
		00083	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00100	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.16.00.00	1.000,00 (-)
		00101	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00124	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00138	010702.0412200022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
		00141	010702.0412200022.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00149	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00152	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
		00175	010802.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	1.000,00 (-)
		00177	010802.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
		00201	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00238	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)
		00242	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	4.4.90.52.00.00	1.000,00 (-)
		00275	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00429	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00430	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.90.33.00.00	1.000,00 (-)
		00431	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)
		00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	17,04 (-)
		00451	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	4.4.90.52.00.00	18,00 (-)
		00048	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	18,85 (-)
		00102	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	22,26 (-)
		00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	24,01 (-)
		00066	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.40.00.00	28,07 (-)
		00053	010401.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	38,25 (-)
		00573	011303.1751200032.076-Gestão do Sistema de Esgoto	3.3.90.30.00.00	41,76 (-)
		00216	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	43,89 (-)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	18,35 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00981	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	473.378,57 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO					
		00555	011301.1751200032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	250.828,49 (-)
		00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	100.768,23 (-)

V: 1.2

Página 10 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

		00346	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	56.653,39 (-)
		00542	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.30.00.00	45.328,46 (-)
		00551	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	19.800,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	250,00 (+)
Justificativa: FGTS RESCISORIO					
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	250,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	35.427,64 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00719	011004.1030400072.081-Vigilância Sanitaria	3.3.90.36.00.00	979,00 (-)
		00738	011001.1030100071.098-Construção e Manutenção da UPA	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00739	011001.1030100071.098-Construção e Manutenção da UPA	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)
		00740	011001.1030100071.098-Construção e Manutenção da UPA	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
		00742	011001.1030100071.098-Construção e Manutenção da UPA	4.4.90.52.00.00	1.000,00 (-)
		00912	011104.0824400082.167-Conselho Municipal Criança e Adolesc	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00913	011104.0824400082.167-Conselho Municipal Criança e Adolesc	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
		00017	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	4.4.90.52.00.00	1.013,50 (-)
		00077	010501.0412300022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.075,45 (-)
		00105	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	1.149,69 (-)
		00092	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.93.00.00	1.168,72 (-)
		00135	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.61.00.00	1.200,00 (-)
		00854	011601.2781300061.016-Construção, Reforma e Modernização d	4.4.90.51.00.00	1.259,00 (-)
		00362	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.36.00.00	1.276,34 (-)
		00094	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	3.2.90.21.00.00	1.561,90 (-)
		00344	011001.1012200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.754,07 (-)
		00654	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	4.4.90.52.00.00	1.896,02 (-)
		00721	011004.1030400072.081-Vigilância Sanitaria	4.4.90.52.00.00	1.900,00 (-)
		00104	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	2.096,93 (-)
		00144	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	2.262,00 (-)
		00624	011601.2781300062.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.549,97 (-)
		00646	011701.1854200102.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	2.721,27 (-)
		00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	2.813,35 (-)

V: 1.2

Página 11 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

		00013	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.33.00.00	750,43 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00829	011002.1030100072.014-Gestão do SUS	3.1.90.11.00.00	2,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO					
		00830	011002.1030100072.014-Gestão do SUS	3.3.50.39.00.00	2,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	10,00 (+)
Justificativa: FGTS					
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	10,00 (-)

Suplementado: 2.950.683,01

Reduzido: 2.950.683,01

Data: 20/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.11.00.00	990,45 (+)	
Justificativa: RESCISÃO						
		00290	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.13.00.00	990,45 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (+)	
Justificativa: TARIFA BANCARIA						
		00563	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.40.00.00	10.000,00 (-)	
					Suplementado:	10.990,45
					Reduzido:	10.990,45

Data: 26/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00274	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.16.00.00	4.661,99 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÕES PROFESSORES						
		00784	011201.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)	
		00785	011201.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)	

V: 1.2

Página 12 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

	00787	011501.1312200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)	
	00788	011501.1312200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)	
	00789	011601.2712200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)	
	00883	010901.1236500712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.1.90.11.00.00	500,00 (-)	
	00884	010901.1236500712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)	
	00886	010901.1236500712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	500,00 (-)	
	00887	010901.1236500712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	4.4.90.52.00.00	500,00 (-)	
	00517	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	91,99 (-)	
	00072	010402.1648200032.052-Gestão dos Serviços de Arquitetura e U	3.3.90.36.00.00	70,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00199	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.13.00.00	21.214,50 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISOES PROFESSORES					
	00197	010901.1212200052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	0,50 (-)	
	00240	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.39.00.00	4,01 (-)	
	01153	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00	5,62 (-)	
	00247	010904.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	6,06 (-)	
	00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	7,92 (-)	
	00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	9,54 (-)	
	00518	011201.1545200312.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	9,62 (-)	
	00900	010401.1545100031.101-Recapamento de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	29,95 (-)	
	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	33,89 (-)	
	00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	45,55 (-)	
	00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	45,62 (-)	
	00530	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.39.00.00	45,95 (-)	
	00528	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.30.00.00	46,19 (-)	
	00349	011001.1012200072.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	47,26 (-)	
	00821	011701.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	47,29 (-)	
	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	48,23 (-)	
	00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	50,29 (-)	
	00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	52,69 (-)	
	00611	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00	60,00 (-)	
	00079	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	61,06 (-)	
	00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.39.00.00	63,54 (-)	

V: 1.2

Página 13 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

	00898	010301.1545100712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.39.00.00	67,80 (-)
	00422	011101.0824100082.023-Assistencia ao Idoso	3.3.50.39.00.00	68,00 (-)
	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	68,34 (-)
	00016	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.40.00.00	75,66 (-)
	00003	010101.0412200202.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	654,79 (-)
	00004	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	663,40 (-)
	00159	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	668,05 (-)
	00151	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.36.00.00	680,00 (-)
	00171	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.36.00.00	690,00 (-)
	00032	010201.0206100022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	700,00 (-)
	00108	010601.0413100022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	700,00 (-)
	00643	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	713,22 (-)
	00437	011101.0824400082.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	725,94 (-)
	00031	010201.0206100022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	750,00 (-)
	00601	011501.1339200662.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	769,00 (-)
	00439	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	791,66 (-)
	00641	011701.1854200102.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	913,44 (-)
	00039	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	940,17 (-)
	00219	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.36.00.00	950,00 (-)
	00642	011701.1854200102.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	959,96 (-)
	00075	010501.0412300022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	960,00 (-)
	00644	011701.1854200102.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	967,81 (-)
	00514	011201.1545200312.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
	00515	011201.1545200312.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
	00544	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)
	00895	011501.1312200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.36.00.00	500,00 (-)
	00896	011501.1312200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	4.4.90.52.00.00	500,00 (-)
	00897	010301.1545100712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.30.00.00	500,00 (-)
	00084	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.30.00.00	506,61 (-)
	00564	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	602,00 (-)
	00157	010801.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	79,83 (-)
	00537	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.30.00.00	79,98 (-)
	00278	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.39.00.00	80,00 (-)

V: 1.2

Página 14 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

		00046	010301.1545100032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	82,
		00132	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	4.4.90.52.00.00	86,
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00980	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	62.500,
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÕES PROFESSORES					
		00172	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.39.00.00	30.700,
		00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	31.800,
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00981	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	156.657,
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÕES PROFESSORES					
		00626	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.13.00.00	46.680,
		00119	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.03.00.00	43.700,
		00118	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.01.00.00	43.000,
		00559	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.94.00.00	1.000,
		00587	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.16.00.00	1.000,
		00588	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.94.00.00	1.000,
		00527	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.94.00.00	1.000,
		00513	011201.1545200312.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	1.000,
		00600	011501.1339200662.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	1.000,
		00608	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.94.00.00	1.000,
		00619	011601.2781300062.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	1.000,
		00620	011601.2781300062.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	1.000,
		00621	011601.2781300062.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.000,
		00650	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.94.00.00	1.000,
		00560	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.30.00.00	1.263,
		00112	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1.382,
		00577	011401.2369100091.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	1.400,
		00012	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.30.00.00	1.592,
		00174	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	4.4.90.52.00.00	1.593,
		00033	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.617,
		00552	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1.643,
		00592	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	4.4.90.52.00.00	1.785,

V: 1.2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	163.371,
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO - RESCISÕES PROFESSORES					
		00057	010401.1545100032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	12.184,
		00142	010702.0412200022.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	13.985,
		00521	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.30.00.00	18.308,
		00098	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	36.800,
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	71.238,
		00522	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.39.00.00	8.188,
		00899	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	93,
		00633	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	4.4.90.52.00.00	187,
		00115	010701.0412200022.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	219,
		00609	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.30.00.00	222,
		00005	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	270,
		00531	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	4.4.90.52.00.00	293,
		00549	011301.1751200032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	300,
		00568	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Água	3.3.90.36.00.00	300,
		00543	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.33.00.00	782,
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00199	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.13.00.00	38.306,
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00699	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	4.4.90.52.00.00	38.306,
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00199	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.13.00.00	22,
Justificativa: FGTS					
		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.11.00.00	22,


Suplementado: 446.734,00

Reduzido: 446.734,00

Data: 31/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Val
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00009	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.13.00.00	10.247,

V: 1.2


	Prefeitura Municipal de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024			
Consolidado				

Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO

00417	011004.1030500072.082-Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00.00	21,88 (-)
00139	010702.0412200022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	1,34 (-)
00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	41,29 (-)
00277	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.36.00.00	41,93 (-)
00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	43,00 (-)
00358	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.71.70.00.00	44,58 (-)
00322	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	44,97 (-)
00365	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.47.00.00	71,77 (-)
00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	621,95 (-)
00252	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.50.39.00.00	75,00 (-)
00235	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.30.00.00	75,70 (-)
00024	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	77,37 (-)
00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	90,28 (-)
00597	011501.1339200661.017-Obras de Cultura e Turismo	4.4.90.51.00.00	98,00 (-)
00909	011101.0824400082.166-Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.36.00.00	99,92 (-)
00618	011601.2781300061.016-Construção, Reforma e Modernização d	4.4.90.51.00.00	155,00 (-)
00856	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	178,40 (-)
00195	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	251,08 (-)
00313	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	256,23 (-)
00254	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.30.00.00	323,89 (-)
01152	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	371,62 (-)
00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	375,85 (-)
00194	010901.1212200052.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	493,87 (-)
00885	010901.1236500712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.36.00.00	500,00 (-)
00888	011101.0824300712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	4.4.90.52.00.00	500,00 (-)
00889	011101.0824300712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.90.36.00.00	500,00 (-)
00890	011201.0412200712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	4.4.90.51.00.00	500,00 (-)
00874	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.30.00.00	662,70 (-)
00207	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.93.00.00	727,63 (-)
00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	758,07 (-)
01150	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	761,14 (-)
00520	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.72.39.00.00	786,80 (-)

V: 1.2

Página 17 de 27

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024			
Consolidado				

01082	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	696,40 (-)		
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	3.939,57 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
01082	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	100,20 (-)		
00858	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	4.4.90.52.00.00	802,59 (-)		
00447	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.30.00.00	810,04 (-)		
00366	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.93.00.00	838,71 (-)		
00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	877,65 (-)		
00145	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.93.00.00	510,38 (-)		
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00081	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.13.00.00	3.410,62 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
00145	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.93.00.00	389,62 (-)		
00599	011501.1339200662.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	1.000,00 (-)		
00709	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)		
00710	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)		
00719	011004.1030400072.081-Vigilância Sanitaria	3.3.90.36.00.00	21,00 (-)		
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	13.718,31 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
00013	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.33.00.00	2.170,17 (-)		
00432	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (-)		
00865	011002.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (-)		
00034	010201.0206100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	3.002,66 (-)		
00273	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.13.00.00	768,15 (-)		
00111	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.777,33 (-)		
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00167	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.13.00.00	98.894,60 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
00111	010601.0413100022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	1.345,15 (-)		
00866	011002.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	3.200,00 (-)		
00360	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.30.00.00	3.280,00 (-)		

V: 1.2

Página 18 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

		00233	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.50.39.00.00	3.300,00
		00861	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.50.39.00.00	80.000,00
		00047	010301.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3.512,00
		00550	011301.1751200032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	3.570,00
		00173	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.40.00.00	686,00
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00179	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.13.00.00	1.752,00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00173	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.40.00.00	1.752,00
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00274	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.16.00.00	38.306,00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00173	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.40.00.00	1.231,00
		00812	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.94.00.00	3.700,00
		00602	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	3.867,00
		00364	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.40.00.00	3.936,00
		00164	010801.0618100042.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	3.950,00
		00911	011101.0824400082.166-Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.39.00.00	4.000,00
		00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	4.135,00
		00018	010201.0206100020.001-Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00	4.806,00
		00651	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.30.00.00	4.844,00
		00351	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	3.835,00
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00355	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.13.00.00	171.673,00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00351	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	1.164,00
		00708	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	5.000,00
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	3.983,00
		00844	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	110.217,00
		00870	011006.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	41.480,00
		00949	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	5.258,00
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	4.569,00

V: 1.2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis


Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00444	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.13.00.00	30.781,00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	767,00
		00582	011401.2369100092.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	5.467,00
		00078	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	5.547,00
		00205	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.40.00.00	1.613,00
		00026	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.35.00.00	5.764,00
		00855	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.30.00.00	5.891,00
		00871	011006.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.39.00.00	5.729,00
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	32.505,00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00871	011006.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.39.00.00	270,00
		00570	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	4.4.90.52.00.00	6.332,00
		00143	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.36.00.00	6.367,00
		01099	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	7.320,00
		00551	011301.1751200032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	7.659,00
		00409	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	4.4.90.52.00.00	4.555,00
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00557	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.13.00.00	45.937,00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00409	011004.1030400072.081-Vigilancia Sanitaria	4.4.90.52.00.00	3.991,00
		00007	010101.0412200202.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	9.373,00
		00169	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.94.00.00	9.550,00
		00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	9.818,00
		00519	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.71.70.00.00	10.600,00
		00442	011101.0824400082.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	2.602,00
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00606	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.13.00.00	2.192,00
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00442	011101.0824400082.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	2.192,00
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	12.868,00

V: 1.2


	Prefeitura Municipal de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024			
Consolidado				

Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO

		00442	011101.0824400082.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	6.343,57 (-)
		00945	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	6.525,13 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.1.90.11.00.00	81.429,16 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00945	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	4.633,31 (-)
		00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	11.241,84 (-)
		00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	12.127,72 (-)
		00054	010401.1545100032.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	12.132,80 (-)
		00183	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.36.00.00	12.608,30 (-)
		00438	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	12.959,60 (-)
		00085	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.35.00.00	14.500,00 (-)
		00862	011401.2369100092.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	1.225,59 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	79.177,33 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00862	011401.2369100092.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	13.774,41 (-)
		00863	011401.2369100092.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	15.000,00 (-)
		00096	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	4.6.90.71.00.00	15.812,43 (-)
		00428	011101.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.50.39.00.00	17.527,00 (-)
		00251	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.94.00.00	17.063,49 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	144.360,44 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00251	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.94.00.00	2.636,51 (-)
		00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	98.750,09 (-)
		00448	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	42.973,84 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	81.866,76 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	22.804,66 (-)
		00698	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.39.00.00	30,73 (-)

V: 1.2

Página 21 de 27

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis			
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>			
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024			
Consolidado				

		00512	011201.1545100312.009-Illuminação Pública	3.3.90.39.00.00	31,26 (-)
		00826	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	78,53 (-)
		00185	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.40.00.00	13.999,94 (-)
		00848	011002.1030100071.105-Aquisição de Máquinas, Equipamentos	4.4.90.52.00.00	24.500,00 (-)
		00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	20.421,64 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00178	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.11.00.00	10.921,79 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	10.921,79 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	12.665,53 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1.084,68 (-)
		00847	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.52.00.00	11.580,85 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00356	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.16.00.00	63.076,19 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00847	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	4.4.90.52.00.00	23.219,15 (-)
		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	39.688,68 (-)
		00448	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	168,36 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00443	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.11.00.00	149.889,15 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00857	011006.1030500071.105-Aquisição de Máquinas, Equipamentos	4.4.90.52.00.00	37.000,00 (-)
		00448	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	843,00 (-)
		00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	28.999,72 (-)
		00697	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.39.00.00	51.163,05 (-)
		00182	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.30.00.00	31.883,38 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	151.133,37 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00182	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.30.00.00	19.765,00 (-)
		01001	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	54.237,16 (-)

V: 1.2

Página 22 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

		00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	55.298,20 (-)
		00851	011002.1030100712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.72.39.00.00	21.833,01 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00556	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.11.00.00	195.314,87 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00851	011002.1030100712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.72.39.00.00	33.866,99 (-)
		00353	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.71.70.00.00	60.855,42 (-)
		00873	011601.2781200062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	68.000,00 (-)
		00060	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.16.00.00	25.669,15 (-)
		00099	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	6.923,31 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00605	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.11.00.00	25.334,03 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00099	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	23.125,47 (-)
		00036	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	2.208,56 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00625	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.11.00.00	83.053,71 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00036	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	38.013,88 (-)
		00607	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.16.00.00	794,10 (-)
		00627	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.16.00.00	794,20 (-)
		00082	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.16.00.00	285,11 (-)
		00186	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	4.4.90.52.00.00	10.000,00 (-)
		00200	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.16.00.00	6.230,36 (-)
		00586	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.13.00.00	20.464,62 (-)
		00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	6.471,44 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	59.669,75 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	59.669,75 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00274	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.16.00.00	5.774,97 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					

V: 1.2

Página 23 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

		00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	5.774,97 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	112.083,79 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	94.459,42 (-)
		00699	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	4.4.90.52.00.00	17.624,37 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00180	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.16.00.00	1.140,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00699	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	4.4.90.52.00.00	1.140,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00200	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.16.00.00	3.689,70 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00699	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	4.4.90.52.00.00	3.689,70 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00058	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.11.00.00	67.173,85 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00699	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	4.4.90.52.00.00	39.239,23 (-)
		00700	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	27.934,62 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00122	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	47.600,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00700	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	47.600,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	1.796,00 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00700	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	1.796,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	166.576,31 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00700	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	4.4.90.52.00.00	22.669,38 (-)
		00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	102.802,05 (-)
		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	41.104,88 (-)

V: 1.2

Página 24 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00168	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.16.00.00	124.750,55 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	124.750,55 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00909	011101.0824400082.166-Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.36.00.00	10.938,01 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	10.938,01 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00649	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.16.00.00	14.729,14 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	14.729,14 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00526	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.16.00.00	31.804,06 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	31.804,06 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00558	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.16.00.00	113.355,80 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	113.355,80 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00585	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.1.90.11.00.00	4.410,86 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	4.410,86 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00120	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	9.693,86 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	9.693,86 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	223.731,36 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	119.852,48 (-)
		00059	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.13.00.00	103.878,88 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00059	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.13.00.00	0,80 (+)

V: 1.2

Página 25 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00009	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.1.90.13.00.00	0,80 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	27.421,21 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	27.421,21 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00980	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	212.476,49 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00020	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	25.508,70 (-)
		00035	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	6.413,24 (-)
		00080	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.11.00.00	38.982,00 (-)
		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	40.485,63 (-)
		00443	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.11.00.00	72.236,68 (-)
		00625	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.11.00.00	28.850,24 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00980	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	872,74 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00946	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	72,99 (-)
		00543	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.33.00.00	113,75 (-)
		00230	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	686,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00980	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.1.90.13.00.00	188.429,70 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00900	010401.1545100031.101-Recapamento de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	89.970,05 (-)
		00062	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.30.00.00	38.181,20 (-)
		00012	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.30.00.00	1.264,68 (-)
		00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	7.680,00 (-)
		00013	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.33.00.00	1.147,43 (-)
		00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.39.00.00	2.006,43 (-)
		00542	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.30.00.00	1.399,16 (-)
		00313	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	940,02 (-)
		00067	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	4.4.90.52.00.00	13.536,67 (-)

V: 1.2

Página 26 de 27



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006281 - 02/12/2024

Consolidado

		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	26.662,50 (-)
		00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	3.265,67 (-)
		00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	2.218,67 (-)
		00858	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	4.4.90.52.00.00	157,22 (-)
04425 - 14/12/2023	06281 - 02/12/2024	00981	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	458.836,95 (+)
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO					
		00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	125.000,00 (-)
		00240	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.39.00.00	45.900,00 (-)
		01153	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00	201.394,38 (-)
		01152	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	16.828,38 (-)
		00858	011001.1030100072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	4.4.90.52.00.00	69.714,19 (-)
				Suplementado:	3.431.406,82
				Reduzido:	3.431.406,82
				Total Geral Suplementado:	8.459.063,79
				Total Geral Reduzido:	8.459.063,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.282, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.658.151,87 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.658.151,87 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.282/2024.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

Data: 29/11/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	774.000,00 (+)	
Justificativa: CONVENIO SANTA CASA - SUS						
		00945	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	500.000,00 (-)	
		00949	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	110.000,00 (-)	
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	90.000,00 (-)	
		00618	011601.2781300061.016-Construção, Reforma e Modernização d	4.4.90.51.00.00	74.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00918	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	7.600,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL						
		00836	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	4.4.90.52.00.00	7.000,00 (-)	
		00915	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	600,00 (-)	
					Suplementado:	781.600,00
					Reduzido:	781.600,00

Data: 04/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00766	011003.1030200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (+)	
Justificativa: ADIANTAMENTO						
		00394	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.36.00.00	3.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00228	010903.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.700,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL						
		00233	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.50.39.00.00	1.700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	700,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL						
		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	700,00 (-)	

V: 1.2

Página 1 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00247	010904.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	6.000,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL						
		00257	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)	
		00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	2.000,00 (-)	
		00254	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	14.700,00 (+)	
Justificativa: ESTOCAVEIS PARA MERENDA ESCOLAR						
		00945	010702.0412200021.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	14.700,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	700,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA - CPFL						
		00549	011301.1751200032.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	700,00 (-)	
					Suplementado:	26.800,00
					Reduzido:	26.800,00

Data: 05/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00094	010501.2884300020.003-Serviços da Dívida Pública	3.2.90.21.00.00	2.000,00 (+)	
Justificativa: TARIFA DESENVOLVE SP						
		00085	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.35.00.00	2.000,00 (-)	
					Suplementado:	2.000,00
					Reduzido:	2.000,00

Data: 09/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	18.000,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO - RESCISÃO						
		00349	011001.1012200072.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	18.000,00 (-)	

V: 1.2

Página 2 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	7.500,00 (+)	
Justificativa: TARIFA ECAD						
		00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	7.500,00 (-)	
					Suplementado:	25.500,00
					Reduzido:	25.500,00

Data: 10/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00517	011201.1545200312.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1.550,00 (+)	
Justificativa: VALE ALIMENTACAO - VR						
		00518	011201.1545200312.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.550,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	01082	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	16.400,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO - SERVIÇOS MEDICOS						
		00851	011002.1030100712.126-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	3.3.72.39.00.00	16.400,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00918	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.600,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA						
		00915	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	2.600,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00918	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.900,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA						
		00915	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	1.900,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.500,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA						
		00143	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.36.00.00	2.500,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	300,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇOS GRAFICOS - ATA 1/2024						
		00104	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	300,00 (-)	

V: 1.2

Página 3 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	166.000,00 (+)	
Justificativa: TARIFAS DE EMPRESTIMOS E MULTA/JUROS INSS						
		00899	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	124.500,00 (-)	
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	12.500,00 (-)	
		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	29.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	30.000,00 (+)	
Justificativa: RETENÇÃO PASEP						
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	30.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00946	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	2.000,00 (+)	
Justificativa: RETENÇÃO PASEP						
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	2.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00543	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.33.00.00	30.000,00 (+)	
Justificativa: PEDAGIO SEM PARAR						
		00039	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	12.000,00 (-)	
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	5.000,00 (-)	
		00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	11.000,00 (-)	
		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00159	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	1.500,00 (+)	
Justificativa: VALE ALIMENTACAO - VR						
		00164	010801.0618100042.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	1.500,00 (-)	
					Suplementado:	254.750,00
					Reduzido:	254.750,00

Data: 11/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00079	010501.0412300022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	14.300,00 (+)	
Justificativa: VALE ALIMENTACAO - VR						
		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	14.300,00 (-)	

V: 1.2

Página 4 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00439	011101.0824400082.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (+)	
Justificativa: VALE ALIMENTACAO - VR						
		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	4.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00390	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	234.400,00 (+)	
Justificativa: CONVENIO SANTA CASA - SUS						
		00003	010101.0412200202.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (-)	
		00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.39.00.00	19.500,00 (-)	
		00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	80.000,00 (-)	
		01150	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	53.000,00 (-)	
		00848	011002.1030100071.105-Aquisição de Máquinas, Equipamentos	4.4.90.52.00.00	34.500,00 (-)	
		00372	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.32.00.00	21.000,00 (-)	
		00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	23.400,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.100,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇO TELEFONICO						
		00204	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.39.00.00	1.100,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00247	010904.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	250,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇO TELEFONICO						
		00228	010903.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	250,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	63.600,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO - 13º SALARIO						
		00349	011001.1012200072.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	63.600,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	7.000,00 (+)	
Justificativa: FGTS						
		00145	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.93.00.00	7.000,00 (-)	
					Suplementado:	324.650,00
					Reduzido:	324.650,00

V: 1.2

Página 5 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

Data: 12/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00196	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	765.600,00 (+)	
Justificativa: VALE ALIMENTAÇÃO - VR						
		00850	010901.1236100051.009-Construção, Reforma e Ampliação em U	4.4.90.51.00.00	39.000,00 (-)	
		00216	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	280.100,00 (-)	
		01153	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00	14.400,00 (-)	
		00235	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.30.00.00	141.600,00 (-)	
		00240	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.39.00.00	152.800,00 (-)	
		00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	137.700,00 (-)	
					Suplementado:	765.600,00
					Reduzido:	765.600,00

Data: 16/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	01178	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.72.39.00.00	13.100,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO CLT						
		00729	011004.1030500072.152-CTA - Centro de Testagem e Acolhime	3.3.90.30.00.00	13.100,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	432.700,00 (+)	
Justificativa: CISMETRO CLT						
		00069	010402.1648200031.003-Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.51.00.00	5.000,00 (-)	
		00157	010801.0618100042.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	8.800,00 (-)	
		00158	010801.0618100042.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	32.100,00 (-)	
		00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	155.900,00 (-)	
		00263	010905.1236600052.070-Educação de Jovens e Adultos- EJA	3.3.90.30.00.00	10.000,00 (-)	
		00264	010905.1236600052.070-Educação de Jovens e Adultos- EJA	3.3.90.36.00.00	5.000,00 (-)	
		00266	010905.1236600052.070-Educação de Jovens e Adultos- EJA	4.4.90.52.00.00	5.000,00 (-)	
		00277	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.36.00.00	20.500,00 (-)	
		00278	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.3.90.39.00.00	26.600,00 (-)	

V: 1.2

Página 6 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

		00448	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	24.200,00 (-)
		00909	011101.0824400082.166-Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.36.00.00	31.800,00 (-)
		00528	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.30.00.00	21.100,00 (-)
		00530	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.39.00.00	24.700,00 (-)
		00537	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.30.00.00	62.000,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	86.000,00 (+)
Justificativa: TARIFA EMPRESTIMO					
		00537	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.30.00.00	19.000,00 (-)
		00538	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.39.00.00	20.900,00 (-)
		00698	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.39.00.00	31.800,00 (-)
		00540	011203.1545200312.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.00.00	5.000,00 (-)
		00546	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	4.4.90.52.00.00	1.000,00 (-)
		00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	8.300,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	133.000,00 (+)
Justificativa: CARNES PARA MERENDA ESCOLAR					
		00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	8.700,00 (-)
		00849	011701.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	124.300,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	41.000,00 (+)
Justificativa: HORTIFRUIT E PAO PARA MERENDA ESCOLAR					
		00849	011701.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	11.700,00 (-)
		00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	22.800,00 (-)
		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Aqua	3.3.90.39.00.00	6.500,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00344	011001.1012200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	1.325,00 (+)
Justificativa: ADIANTAMENTO					
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.325,00 (-)
				Suplementado:	707.125,00
				Reduzido:	707.125,00

V: 1.2

Página 7 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

Data: 17/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00322	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	125.800,00 (+)	
Justificativa: TRANSPORTE ESCOLAR						
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	109.800,00 (-)	
		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	16.000,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00345	011001.1012200072.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	2.900,00 (+)	
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES						
		00364	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.40.00.00	2.900,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00195	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	10.800,00 (+)	
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA SERVIDORES						
		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	10.800,00 (-)	
				Suplementado:	139.500,00	
				Reduzido:	139.500,00	

Data: 18/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00766	011003.1030200072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (+)	
Justificativa: ADIANTAMENTO						
		00393	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (-)	
				Suplementado:	3.000,00	
				Reduzido:	3.000,00	

Data: 19/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00110	010601.0413100022.004-Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.00	350,00 (+)	
Justificativa: CONFECÇÃO DE LONAS - ATA 31/2024						

V: 1.2

Página 8 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

		00105	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	350,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	12.650,00 (+)	
Justificativa: TARIFA BANCARIA						
		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	12.650,00 (-)	
					Suplementado:	13.000,00
					Reduzido:	13.000,00

Data: 20/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00919	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.100,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA						
		00707	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.50.39.00.00	2.100,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	12.332,56 (+)	
Justificativa: TARIFA BANCARIA						
		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	3.700,00 (-)	
		00004	010101.0412200202.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	8.283,64 (-)	
		00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	348,92 (-)	
					Suplementado:	14.432,56
					Reduzido:	14.432,56

Data: 26/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	16.900,00 (+)	
Justificativa: RETENCAO PASEP						
		00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	16.900,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	4.000,00 (+)	
Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR						

V: 1.2

Página 9 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

		00205	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.40.00.00	4.000,00 (-)	
					Suplementado:	20.900,00
					Reduzido:	20.900,00

Data: 31/12/2024

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	450,00 (+)	
Justificativa: AQUISIÇÃO DE COPOS DE AGUA						
		00056	010401.1545100032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.00.00	450,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00918	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	7.200,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA						
		00915	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	7.200,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00341	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	281.300,00 (+)	
Justificativa: REFORMA CERC E CSII						
		00354	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.11.00.00	281.300,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00518	011201.1545200312.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	115,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA						
		00530	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.39.00.00	115,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	390,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA						
		00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	390,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1.900,00 (+)	
Justificativa: ENERGIA ELETRICA						
		00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	1.900,00 (-)	
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	12.117,57 (+)	
Justificativa: TARIFA BANCARIA						

V: 1.2

Página 10 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

		00056	010401.1545100032.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.30.00.00	550,00 (-)
		00061	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.1.90.94.00.00	1.000,00 (-)
		00071	010402.1648200032.052-Gestão dos Serviços de Arquitetura e U	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00073	010402.1648200032.052-Gestão dos Serviços de Arquitetura e U	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
		00074	010402.1648200032.052-Gestão dos Serviços de Arquitetura e U	4.4.90.52.00.00	1.000,00 (-)
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	52,00 (-)
		00827	011201.1545100312.009-Iluminação Pública	3.3.67.82.00.00	3.155,57 (-)
		00162	010801.0618100042.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	4.360,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00090	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	142.924,41 (+)
Justificativa: PASEP MENSAL		00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	108.008,56 (-)
		00180	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.16.00.00	0,17 (-)
		00605	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.1.90.11.00.00	0,32 (-)
		00602	011501.1339200662.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	0,38 (-)
		00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	0,60 (-)
		01104	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.11.00.00	0,69 (-)
		00647	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.11.00.00	0,74 (-)
		00178	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.11.00.00	0,76 (-)
		00981	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	0,78 (-)
		00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	0,94 (-)
		00626	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.1.90.13.00.00	1,01 (-)
		00081	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.1.90.13.00.00	1,02 (-)
		00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	1,36 (-)
		00518	011201.1545200312.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	1,39 (-)
		00272	010906.1236300672.072-Gestão do Ensino Profissional	3.1.90.11.00.00	1,93 (-)
		00197	010901.1212200052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2,84 (-)
		00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	3,57 (-)
		00341	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	5,78 (-)
		00556	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.1.90.11.00.00	5,83 (-)
		00147	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	7,99 (-)
		01150	011002.1030100072.011-Atenção Primária	3.3.90.30.00.00	10,80 (-)
		00098	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.11.00.00	10,94 (-)

V: 1.2

Página 11 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

		00010	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.16.00.00	11,10 (-)
		00524	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.11.00.00	11,67 (-)
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	12,50 (-)
		00356	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.1.90.16.00.00	18,49 (-)
		00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	22,83 (-)
		00122	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	26,15 (-)
		00444	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.13.00.00	35,25 (-)
		00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	41,29 (-)
		00021	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.1.90.13.00.00	53,89 (-)
		00648	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.1.90.13.00.00	67,79 (-)
		00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	78,85 (-)
		00624	011601.2781300062.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	82,00 (-)
		00121	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.13.00.00	83,07 (-)
		00199	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.13.00.00	83,76 (-)
		00525	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.1.90.13.00.00	86,60 (-)
		00009	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.1.90.13.00.00	87,24 (-)
		00119	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.03.00.00	87,59 (-)
		00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	92,22 (-)
		00179	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.1.90.13.00.00	94,44 (-)
		00545	011203.1545200312.078-Gestão de Oficinas e Transportes	3.3.90.39.00.00	30.075,16 (-)
		00167	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.13.00.00	99,52 (-)
		00644	011701.1854200102.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	100,54 (-)
		00247	010904.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	140,31 (-)
		00118	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.01.00.00	166,20 (-)
		00584	011401.2369100092.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	193,33 (-)
		00089	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.40.00.00	270,52 (-)
		00530	011201.1545200312.077-Gestão da Secretaria de Serviços Publ	3.3.90.39.00.00	412,74 (-)
		00028	010201.0206100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	527,74 (-)
		00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	527,74 (-)
		00591	011401.2369100092.073-Gestão das Atividades da Secretaria	3.3.90.39.00.00	527,74 (-)
		00612	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.39.00.00	527,74 (-)
		00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	210,00 (-)

V: 1.2

Página 12 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00365	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.47.00.00	35.773,72 (+)
Justificativa: PASEP MENSAL					
		00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	317,74 (-)
		00553	011301.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	786,46 (-)
		00104	010601.0413100022.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	1.014,88 (-)
		00173	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.40.00.00	1.055,48 (-)
		00878	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.32.00.00	1.072,90 (-)
		00066	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.40.00.00	1.542,62 (-)
		00016	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabine	3.3.90.40.00.00	1.583,22 (-)
		00364	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.40.00.00	1.583,22 (-)
		00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	1.583,22 (-)
		00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	1.670,40 (-)
		00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	2.502,73 (-)
		00228	010903.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	3.806,53 (-)
		00170	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.30.00.00	4.750,00 (-)
		00373	011001.1030300072.018-Medicamentos de Ordens Judiciais	3.3.90.39.00.00	5.295,12 (-)
		00205	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.40.00.00	5.568,20 (-)
		00611	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00	1.641,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	59.622,41 (+)
Justificativa: PASEP MENSAL					
		00443	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.1.90.11.00.00	7.226,65 (-)
		00611	011501.1339200662.049-Gestão das Atividades de Cultura e Tu	3.3.90.36.00.00	4.616,00 (-)
		00993	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	43.378,76 (-)
		00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	4.401,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00140	010702.0412200022.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	0,20 (+)
Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA					
		00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	0,20 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00440	011101.0824400082.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	770,00 (+)
Justificativa: TELEFONICA					
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	770,00 (-)

V: 1.2

Página 13 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00624	011601.2781300062.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	85,00 (+)
Justificativa: TELEFONICA					
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	85,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00644	011701.1854200102.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	101,00 (+)
Justificativa: TELEFONICA					
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	101,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00160	010801.0618100042.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	226,00 (+)
Justificativa: TELEFONICA					
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	226,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00604	011501.1339200662.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	79,00 (+)
Justificativa: TELEFONICA					
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	79,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00518	011201.1545200312.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	91,00 (+)
Justificativa: TELEFONICA					
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	91,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00584	011401.2369100092.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	200,00 (+)
Justificativa: TELEFONICA					
		00347	011001.1012200072.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	200,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00247	010904.1236500052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	64,00 (+)
Justificativa: TELEFONICA					
		00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	64,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	137,00 (+)
Justificativa: TELEFONICA					
		00198	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.1.90.11.00.00	137,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	390,00 (+)

V: 1.2

Página 14 de 15



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006282 - 02/12/2024

Consolidado

Justificativa: TARIFA BANCARIA		00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	390,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00087	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.39.00.00	10.508,00 (+)
Justificativa: TARIFA BANCARIA		00008	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.1.90.11.00.00	10.508,00 (-)
04425 - 14/12/2023	06282 - 02/12/2024	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	24.850,00 (+)
Justificativa: TARIFA BANCARIA		00572	011303.1751200032.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	24.850,00 (-)
				Suplementado:	579.294,31
				Reduzido:	579.294,31
				Total Geral Suplementado:	3.658.151,87
				Total Geral Reduzido:	3.658.151,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.283, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.287,15 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.425 de 14 dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 286.287,15 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2023 referente a recursos de exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.283/2024



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006283 - 02/12/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	1041	011101.0824100082.023-As	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	423,57	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000031 - TERMO DE COLABORACAO LAR DOS IDOSOS									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	1055	011102.0824400082.034-Pro	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	2.702,72	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000029 - TERMO DE COLABORACAO APAE									
06/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	830	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	18.519,58	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3700001 - 13º SALARIO DO PISO DA ENFERMAGEM - SANTA CASA									
06/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	941	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	35.161,13	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000153 - CONTEMPLADOS LEI PAULO GUSTAVO									
10/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	335	010909.1230600692.029-Ali	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	4.592,60	
Justificativa: SUPERAVIT CA 2830000 - CARNES PARA MERENDA ESCOLAR ATA 3/2024									
10/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	701	011302.1751200032.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	4.967,34	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1400000 - ENERGIA ELETRICA									
10/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	701	011302.1751200032.006-En	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	10.041,92	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1400000 - ENERGIA ELETRICA									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	831	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	14.758,02	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3700001 - CISMETRO CLT PISO ENFERMAGEM									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	1178	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	186.924,89	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030001 - CISMETRO CLT									
19/12/2024	04425 - 14/12/2023	06283 - 02/12/2024	829	011002.1030100072.014-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	0 - Superávit Financeiro	8.195,38	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3700001 - 13º SALARIO E FOLHA DE PAGAMENTO - PISO ENFERMAGEM									
Total:								286.287,15	

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006283 - 02/12/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
------	-----	---------	----------	------------------	---------------	----------	---------	-------	-------

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.284, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.494.208,49 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.425 de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.494.208,49 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme excesso de arrecadação de recursos do exercício corrente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.284/2024



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006284 - 02/12/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
02/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	096	010501.2884300020.003-Ser	01 - Tesouro	4.6.90.71.00.00-Princi	1 - Excesso de Arrecadaçã	55.200,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - TRABALHO - PARCELAMENTO INSS									
02/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	096	010501.2884300020.003-Ser	01 - Tesouro	4.6.90.71.00.00-Princi	1 - Excesso de Arrecadaçã	4.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE COTA PARTE IPI - PARCELAMENTO INSS									
02/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	141.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE COTA PARTE IPI - CISMETRO RESCISÕES E FERIAS									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	065	010401.1545100032.048-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.700,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS CEMITERIO - TINTA PARA IMPRESSORA									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	79.300,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS CEMITERIO - ESTOCAVEIS E HORTIFRUITS PARA MERENDA ESCOLAR									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	4.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS CEMITERIO - ESTOCAVEIS PARA MERENDA ESCOLAR									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	612	011501.1339200662.049-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	5.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS CEMITERIO - FORNECIMENTO DE BUFFET									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1181	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	12.834,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000095 - CONVENIO SANTA CASA SUS									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1182	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	150.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000097 - CONVENIO SANTA CASA SUS									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1183	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	100.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000098 - CONVENIO SANTA CASA SUS									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1184	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	500.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000099 - CONVENIO SANTA CASA SUS									
06/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	940	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	8,67	
Justificativa: EXCESSO CA1000152 - CONTEMPLADOS PELA LEI 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO									
06/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	941	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	9.242,29	

Página 1 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006284 - 02/12/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO CA 1000153 - CONTEMPLADOS LEI PAULO GUSTAVO									
10/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1185	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	216.615,68	
Justificativa: EXCESSO CA 8010020 - CISMETRO SERIÇOS MEDICOS PJ									
10/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1186	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	63.384,32	
Justificativa: EXCESSO CA 8010020 - CISMETRO SERIÇOS MEDICOS PJ									
10/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1187	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	264.536,48	
Justificativa: EXCESSO CA 8010021 - CISMETRO SERIÇOS MEDICOS PJ									
11/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1126	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	6.871,95	
Justificativa: EXCESSO CA 8000092 - CISMETRO 13º SALARIO									
11/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1169	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	50.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 3010030 - CISMETRO 13º SALARIO									
11/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1188	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	170.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8010022 - CISMETRO 13º SALARIO									
13/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1189	011101.0824400082.084-As	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	66.600,00	
Justificativa: EXCESSO CA 5000019 - BENEFICIO EVENTUAL - CARTAO ALIMENTACAO									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1169	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	70.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 3010030 - CISMETRO CLT									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1187	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	12.748,31	
Justificativa: EXCESSO CA 8010021 - CISMETRO CLT									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1188	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	80.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8010022 - CISMETRO CLT									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1190	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	66.752,84	
Justificativa: EXCESSO CA 3030006 - CISMETRO CLT									

Página 2 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006284 - 02/12/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
19/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	280	010907.1236100682.058-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.377.710,48	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO E RESCISÕES									
19/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	297	010907.1236500682.062-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.350.645,33	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO E RESCISÕES									
19/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1124	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	9.302,53	
Justificativa: EXCESSO CA 8000086 - FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALARIO									
20/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	280	010907.1236100682.058-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	17.756,64	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - RESCISÃO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	280	010907.1236100682.058-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	33.899,79	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	280	010907.1236100682.058-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.936.913,78	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	297	010907.1236500682.062-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	130.658,75	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	354	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	505.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	354	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	340.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	981	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	189.806,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	993	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	465.127,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PRINCIPAL - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	993	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	325.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1104	010904.1236500052.069-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.310.194,00	

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006284 - 02/12/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1104	010904.1236500052.069-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	365.173,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PRINCIPAL - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1124	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	7.226,65	
Justificativa: EXCESSO CA 8000086 - FOLHA DE PAGAMENTO									

Total: 10.494.208,49

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.304, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.430.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil e duzentos reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.506 de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.430.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil e duzentos reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I:


Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal


Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis								
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>								
	Suplementação de Crédito - Decreto 006284 - 02/12/2024								
	Consolidado								

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
02/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	096	010501.2884300020.003-Ser	01 - Tesouro	4.6.90.71.00.00-Princi	1 - Excesso de Arrecadaçã	55.200,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO REFERENTE IMPOSTO DE RENDA - TRABALHO - PARCELAMENTO INSS									
02/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	096	010501.2884300020.003-Ser	01 - Tesouro	4.6.90.71.00.00-Princi	1 - Excesso de Arrecadaçã	4.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO REFERENTE COTA PARTE IPI - PARCELAMENTO INSS									
02/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	359	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	141.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO REFERENTE COTA PARTE IPI - CISMETRO RESCISÕES E FERIAS									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	065	010401.1545100032.048-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.700,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO REFERENTE OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS CEMITERIO - TINTA PARA IMPRESSORA									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	79.300,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO REFERENTE OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS CEMITERIO - ESTOCAVEIS E HORTIFRUITS PARA MERENDA ESCOLAR									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	331	010909.1230600692.029-Ali	01 - Tesouro	3.3.90.30.00.00-Materi	1 - Excesso de Arrecadaçã	4.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO REFERENTE OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS CEMITERIO - ESTOCAVEIS PARA MERENDA ESCOLAR									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	612	011501.1339200662.049-Ge	01 - Tesouro	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	5.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO REFERENTE OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS CEMITERIO - FORNECIMENTO DE BUFFET									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1181	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	12.834,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000095 - CONVENIO SANTA CASA SUS									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1182	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	150.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000097 - CONVENIO SANTA CASA SUS									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1183	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	100.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000098 - CONVENIO SANTA CASA SUS									
04/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1184	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	500.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8000099 - CONVENIO SANTA CASA SUS									
06/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	940	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	8,67	
Justificativa: EXCESSO CA1000152 - CONTEMPLADOS PELA LEI 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO									
06/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	941	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.36.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	9.242,29	

Página 1 de 4

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis								
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>								
	Suplementação de Crédito - Decreto 006284 - 02/12/2024								
	Consolidado								

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO CA 1000153 - CONTEMPLADOS LEI PAULO GUSTAVO									
10/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1185	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	216.615,68	
Justificativa: EXCESSO CA 8010020 - CISMETRO SERIÇOS MEDICOS PJ									
10/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1186	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	63.384,32	
Justificativa: EXCESSO CA 8010020 - CISMETRO SERIÇOS MEDICOS PJ									
10/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1187	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	264.536,48	
Justificativa: EXCESSO CA 8010021 - CISMETRO SERIÇOS MEDICOS PJ									
11/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1126	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	6.871,95	
Justificativa: EXCESSO CA 8000092 - CISMETRO 13º SALARIO									
11/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1169	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	50.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 3010030 - CISMETRO 13º SALARIO									
11/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1188	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	170.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8010022 - CISMETRO 13º SALARIO									
13/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1189	011101.0824400082.084-As	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	66.600,00	
Justificativa: EXCESSO CA 5000019 - BENEFICIO EVENTUAL - CARTAO ALIMENTACAO									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1169	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	70.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 3010030 - CISMETRO CLT									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1187	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	12.748,31	
Justificativa: EXCESSO CA 8010021 - CISMETRO CLT									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1188	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	80.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 8010022 - CISMETRO CLT									
16/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1190	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	66.752,84	
Justificativa: EXCESSO CA 3030006 - CISMETRO CLT									

Página 2 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006284 - 02/12/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
19/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	280	010907.1236100682.058-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.377.710,48	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO E RESCISÕES									
19/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	297	010907.1236500682.062-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.350.645,33	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALARIO E RESCISÕES									
19/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1124	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	9.302,53	
Justificativa: EXCESSO CA 8000086 - FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALARIO									
20/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	280	010907.1236100682.058-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	17.756,64	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - RESCISÃO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	280	010907.1236100682.058-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	33.899,79	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	280	010907.1236100682.058-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.936.913,78	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	297	010907.1236500682.062-Ge	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	130.658,75	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	354	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	505.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	354	011001.1012200072.080-Ma	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	340.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ITBI - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	981	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.13.00.00-Obrig	1 - Excesso de Arrecadaçã	189.806,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	993	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	465.127,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PRINCIPAL - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	993	010902.1236100052.067-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	325.000,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE ISSQN - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1104	010904.1236500052.069-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	1.310.194,00	

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006284 - 02/12/2024

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE FPM - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1104	010904.1236500052.069-Ge	01 - Tesouro	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	365.173,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE TAXAS PRINCIPAL - FOLHA DE PAGAMENTO									
31/12/2024	04425 - 14/12/2023	06284 - 02/12/2024	1124	011101.0824400082.084-As	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.1.90.11.00.00-Venci	1 - Excesso de Arrecadaçã	7.226,65	
Justificativa: EXCESSO CA 8000086 - FOLHA DE PAGAMENTO									

Total: 10.494.208,49

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.304, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.430.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil e duzentos reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso II do § 3º do artigo 4º da Lei nº 4.506 de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.430.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil e duzentos reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I:


Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete


	Prefeitura Municipal de Cosmópolis
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006304 - 02/01/2025
Consolidado	

Data: 02/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	102.000,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇO DE CUIDADOR ESCOLAR		00261	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	4.4.90.52.00.00	1.000,00 (-)	
		00254	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.30.00.00	100.000,00 (-)	
		00257	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00381	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	240.000,00 (+)	
Justificativa: COMBUSTIVEL - LINK CARD		00747	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	240.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	01008	011002.1030100072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	19.000,00 (+)	
Justificativa: PARA CORREÇÃO DE CODIGO DE APLICAÇÃO - ADIANTAMENTO		00945	011002.1030100072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.14.00.00	2.000,00 (-)	
		00948	011002.1030100072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.30.00.00	2.000,00 (-)	
		00947	011002.1030100072.003-Despesas Sobre Regime de Adiantam	3.3.90.39.00.00	15.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00014	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.36.00.00	4.000,00 (+)	
Justificativa: ALUGUEL		00015	010101.0412200202.032-Manutenção das Atividades do Gabinete	3.3.90.39.00.00	4.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00143	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (+)	
Justificativa: ALUGUEL		00144	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00362	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.36.00.00	66.800,00 (+)	
Justificativa: MAIS MEDICOS		00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	66.800,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	161.300,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇO DE CUIDADOR DE CRIANÇAS - INOVA						

V: 1.2

Página 1 de 8

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>
	Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006304 - 02/01/2025
Consolidado	

		00248	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.1.90.11.00.00	161.300,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00326	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (+)	
Justificativa: TRANSPORTE ESCOLAR		00317	010908.1236100702.030-Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	10.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00143	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.36.00.00	3.200,00 (+)	
Justificativa: LOCACAO DE IMOVEL		00144	010702.0412200022.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	3.200,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	81.000,00 (+)	
Justificativa: LOCACAO DE VEICULO		00182	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.30.00.00	81.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	52.000,00 (+)	
Justificativa: RECARGA DE OXIGENIO		00393	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	52.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	14.500,00 (+)	
Justificativa: DESCONTO CONASEMS		00393	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	14.500,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00184	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.39.00.00	1.500,00 (+)	
Justificativa: TARIFA BANCARIA		00183	010802.0618100042.056-Gestão do Transito Municipal	3.3.90.36.00.00	1.500,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	01013	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	500,00 (+)	
Justificativa: TARIFA BANCARIA		00215	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.50.39.00.00	500,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00129	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.40.00.00	26.500,00 (+)	
Justificativa: FORNECIMENTO DE SISTEMA - CEBI		00128	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.39.00.00	26.500,00 (-)	

V: 1.2

Página 2 de 8



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006304 - 02/01/2025

Consolidado

04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	59.400,00 (+)
Justificativa: LOCACAO DE APARELHO BIPAP					
		00393	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	59.400,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00196	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	640.000,00 (+)
Justificativa: CARTAO ALIMENTACAO DOS SERVIDORES					
		00195	010901.1212200052.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	640.000,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00622	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	5.000,00 (+)
Justificativa: CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES					
		00623	011601.2781300062.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00381	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	24.900,00 (+)
Justificativa: SERVIÇO DE TELEFONIA					
		00747	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	24.900,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00381	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	108.000,00 (+)
Justificativa: LOCACAO DE IMOVEL					
		00747	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	108.000,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00216	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	30.200,00 (+)
Justificativa: KIT DE MATERIAL ESCOLAR - ATA FNDE					
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	30.200,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	26.000,00 (+)
Justificativa: LOCACAO DE SOFTWARE - TROUPE TECNOLOGIA					
		00043	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00.00	5.000,00 (-)
		00039	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00.00	20.000,00 (-)
		00041	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00629	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.30.00.00	26.600,00 (+)
Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATLETAS					
		00632	011601.2781300062.046-Gestão das Atividades Esportivas e Re	3.3.90.39.00.00	26.600,00 (-)

V: 1.2

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública


Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006304 - 02/01/2025

Consolidado

04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00381	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	150.000,00 (+)
Justificativa: SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA					
		00832	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.72.39.00.00	150.000,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	107.000,00 (+)
Justificativa: VALE TRANSPORTE					
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	107.000,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00190	010803.0618200042.087-Gestão de Proteção e Defesa Civil	4.4.90.52.00.00	4.000,00 (+)
Justificativa: CAMINHÃO PARA DEFESA CIVIL					
		00187	010803.0618200042.087-Gestão de Proteção e Defesa Civil	3.3.90.30.00.00	1.000,00 (-)
		00188	010803.0618200042.087-Gestão de Proteção e Defesa Civil	3.3.90.36.00.00	1.000,00 (-)
		00189	010803.0618200042.087-Gestão de Proteção e Defesa Civil	3.3.90.39.00.00	1.000,00 (-)
		00690	010803.0618200042.087-Gestão de Proteção e Defesa Civil	3.3.90.40.00.00	1.000,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00117	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.39.00.00	6.100,00 (+)
Justificativa: PASSES PARA FUNCIONARIOS					
		00116	010701.0412200022.005-Apoio ao Servidor	3.3.90.30.00.00	6.100,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	221.000,00 (+)
Justificativa: MANUTENÇÃO DE VEICULO					
		00392	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.72.39.00.00	221.000,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00359	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.72.39.00.00	1.800,00 (+)
Justificativa: CISMETRO - COTA FIXA SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO					
		00360	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.30.00.00	1.800,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00417	011004.1030500072.082-Vigilância Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	5.000,00 (+)
Justificativa: RAÇÃO PARA GATOS, CAES E EQUINOS					
		00419	011004.1030500072.082-Vigilância Epidemiologica	3.3.90.39.00.00	5.000,00 (-)
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00331	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	45.000,00 (+)
Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR					
		00340	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	4.4.90.52.00.00	30.000,00 (-)

V: 1.2

Página 4 de 8

		Prefeitura Municipal de Cosmópolis		
		Contab - Sistema de Contabilidade Pública		
Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006304 - 02/01/2025				
Consolidado				

		00338	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.36.00.00	5.000,00 (-)	
		00339	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.39.00.00	10.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	500.000,00 (+)	
Justificativa: PROGRAMA DE EDUCACAO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA						
		00223	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.40.00.00	500.000,00 (-)	
					Suplementado:	2.743.300,00
					Reduzido:	2.743.300,00

Data: 10/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00218	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	44.100,00 (+)	
Justificativa: UNIFORMES ESCOLARES						
		00215	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.50.39.00.00	24.100,00 (-)	
		00217	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	20.000,00 (-)	
					Suplementado:	44.100,00
					Reduzido:	44.100,00

Data: 20/01/2025


Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00505	011104.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.90.39.00.00	1.200,00 (+)	
Justificativa: SERVIÇO DE ASSESSORIA						
		00504	011104.0824300082.083-Assistencia a Criança e Adolescente	3.3.90.36.00.00	1.200,00 (-)	
					Suplementado:	1.200,00
					Reduzido:	1.200,00

Data: 21/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
-----	---------	---------	--------------------	----------	-------	-------

V: 1.2

Página 5 de 8

		Prefeitura Municipal de Cosmópolis		
		Contab - Sistema de Contabilidade Pública		
Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006304 - 02/01/2025				
Consolidado				

04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00519	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.71.70.00.00	5.500,00 (+)	
Justificativa: RATEIO DE BRITAGEM - CONDESU						
		00521	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.90.30.00.00	5.500,00 (-)	
					Suplementado:	5.500,00
					Reduzido:	5.500,00

Data: 24/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (+)	
Justificativa: ALUGUEL DE IMÓVEL						
		00447	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.30.00.00	3.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00450	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.39.00.00	3.000,00 (+)	
Justificativa: INSTALACAO DE AR CONDICIONADO						
		00449	011101.0824400082.084-Assistencia Social e Ação Comunitaria	3.3.90.36.00.00	3.000,00 (-)	
					Suplementado:	6.000,00
					Reduzido:	6.000,00

Data: 30/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.39.00.00	38.000,00 (+)	
Justificativa: MANUTENÇÃO DO RESERVATORIO 30 DE NOVEMBRO						
		00567	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.30.00.00	38.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	01013	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	200,00 (+)	
Justificativa: TARIFA BANCARIA						
		00215	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.50.39.00.00	200,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	21.000,00 (+)	
Justificativa: TAXA DE REGULACAO E FISCALIZACAO - ARES PCJ						

V: 1.2

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006304 - 02/01/2025

Consolidado

00560	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.30.00.00	21.000,00 (-)
		Suplementado:	59.200,00
		Reduzido:	59.200,00

Data: 31/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00754	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.39.00.00	127.000,00 (+)	
Justificativa: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		00748	011002.1030100072.011-Atenção Primaria	3.3.90.30.00.00	127.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00281	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.13.00.00	571.000,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.11.00.00	571.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00290	010907.1236500682.060-Gestão do FUNDEB- Infantil- Pre- Esc	3.1.90.13.00.00	806.000,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00280	010907.1236100682.058-Gestão do FUNDEB- Fundamental Mag	3.1.90.11.00.00	806.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00148	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.16.00.00	1.000,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00146	010702.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.1.90.11.00.00	1.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00168	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.16.00.00	50.000,00 (+)	
Justificativa: FOLHA DE PAGAMENTO		00166	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.1.90.11.00.00	50.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06304 - 02/01/2025	00732	011004.1030500072.152-CTA - Centro de Testagem e Acolhime	3.3.90.39.00.00	15.900,00 (+)	
Justificativa: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL		00729	011004.1030500072.152-CTA - Centro de Testagem e Acolhime	3.3.90.30.00.00	15.900,00 (-)	

V: 1.2

Página 7 de 8



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006304 - 02/01/2025

Consolidado

Suplementado:	1.570.900,00
Reduzido:	1.570.900,00
Total Geral Suplementado:	4.430.200,00
Total Geral Reduzido:	4.430.200,00

V: 1.2

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.305, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.226.543,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.506 de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.226.543,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.305/2025

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone: (19) 3812.8000 - CEP 13150-027 - CNPJ 44.730.331/0001-52 -www.cosmopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006305 - 02/01/2025

Consolidado

Data: 02/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024 Justificativa: SERVIÇO DE CUIDADOR ESCOLAR	06305 - 02/01/2025	00259	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.39.00.00	997.000,00 (+)	
		00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	997.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: PARA CORREÇÃO DE FUNCAO PROGRAMATICA - ALUGUEL	06305 - 02/01/2025	01009	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	37.600,00 (+)	
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	37.600,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: ALUGUEIS	06305 - 02/01/2025	01009	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	51.000,00 (+)	
		00395	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00.00	51.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: RETENÇÃO PASEP	06305 - 02/01/2025	01012	010501.0412300022.053-Gestão Financeira e Governamental	3.3.90.47.00.00	14.000,00 (+)	
		00698	011202.1545100392.021-Recapamento	3.3.90.39.00.00	14.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: LOCACAO DE SOFTWARE - TROUPE TECNOLOGIA	06305 - 02/01/2025	00042	010301.1545100032.002-Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00.00	310.000,00 (+)	
		00065	010401.1545100032.048-Gestão dos Serviços de Obras e Habi	3.3.90.39.00.00	210.000,00 (-)	
		00125	010701.0412200022.054-Gestão Governamental e Administrat	3.3.90.30.00.00	100.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: LEITURA DE HIDROMETOS - AGUA SYSTEM	06305 - 02/01/2025	00562	011301.1751200032.074-Gestão do Saneamento	3.3.90.39.00.00	158.000,00 (+)	
		00569	011302.1751200032.075-Gestão do Departamento de Agua	3.3.90.39.00.00	158.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: CAMINHAO PARA DEFESA CIVIL	06305 - 02/01/2025	00190	010803.0618200042.087-Gestão de Proteção e Defesa Civil	4.4.90.52.00.00	23.000,00 (+)	
		00154	010801.0618100041.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	20.000,00 (-)	
		00171	010801.0618100042.055-Gestão da Guarda Municipal	3.3.90.36.00.00	3.000,00 (-)	

V: 1.2

Página 1 de 5



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006305 - 02/01/2025

Consolidado

04506 - 11/12/2024 Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	06305 - 02/01/2025	00336	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	118.200,00 (+)	
		00337	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	118.200,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: RECONSTRUÇÃO DA CAIXA D'AGUA EMEB PROFESSOR FERNANDO BERTAZZO	06305 - 02/01/2025	01026	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	134.000,00 (+)	
		00799	010904.1236500051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	50.000,00 (-)	
		00814	010902.1236100051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	20.000,00 (-)	
		00191	010901.1212200051.009-Construção, Reforma e Ampliação em U	4.4.90.51.00.00	50.000,00 (-)	
		00210	010902.1236100052.006-Energia Elétrica / Telefone	3.3.90.39.00.00	14.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: RAÇÃO PARA GATOS, CAES E EQUINOS	06305 - 02/01/2025	00417	011004.1030500072.082-Vigilancia Epidemiologica	3.3.90.30.00.00	40.200,00 (+)	
		00349	011001.1012200072.007-Combustíveis e Lubrificantes	3.3.90.39.00.00	40.200,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR	06305 - 02/01/2025	00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	323.000,00 (+)	
		00227	010903.1236500051.008-Construção, Reforma e Ampliação de U	4.4.90.51.00.00	50.000,00 (-)	
		00215	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.50.39.00.00	100.000,00 (-)	
		00237	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.32.00.00	13.870,00 (-)	
		00256	010904.1236500052.069-Gestão da Educação Infantil- CRECHE	3.3.90.32.00.00	120.279,00 (-)	
		00267	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.50.39.00.00	38.851,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR	06305 - 02/01/2025	00969	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	263.800,00 (+)	
		00267	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.50.39.00.00	263.800,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR	06305 - 02/01/2025	00970	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	289.000,00 (+)	
		00267	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.50.39.00.00	289.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024 Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR	06305 - 02/01/2025	00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	6.700,00 (+)	
		00267	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.50.39.00.00	6.700,00 (-)	

V: 1.2

Página 2 de 5



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006305 - 02/01/2025

Consolidado

04506 - 11/12/2024	06305 - 02/01/2025	00969	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	3.503,00 (+)	
Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR						
		00267	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.50.39.00.00	3.503,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06305 - 02/01/2025	00332	010909.1230600692.029-Alimentação Escolar	3.3.90.30.00.00	300,00 (+)	
Justificativa: GENEROS ALIMENTICIOS - MERENDA ESCOLAR						
		00267	010905.1236700052.071-Educação Especial	3.3.50.39.00.00	300,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06305 - 02/01/2025	00221	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	477.200,00 (+)	
Justificativa: PROGRAMA DE EDUCACAO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA						
		00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	177.200,00 (-)	
		00240	010903.1236500052.068-Gestão da Educação Infantil- PRE- ESC	3.3.90.39.00.00	300.000,00 (-)	
					Suplementado:	3.246.503,00
					Reduzido:	3.246.503,00

Data: 08/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06305 - 02/01/2025	00520	011201.1545200312.010-Limpeza Pública	3.3.72.39.00.00	120.000,00 (+)	
Justificativa: RESIDUOS VOLUMOSOS - CONDESU						
		00097	010501.9999900020.004-Reserva de Contingência	9.9.99.99.99.00	120.000,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06305 - 02/01/2025	00653	011701.1854200102.042-Gestão de Agropecuaria e Meio Ambie	3.3.90.39.00.00	332.640,00 (+)	
Justificativa: TROUPE BRASIL - LOCACAO DE MAQUINAS						
		00097	010501.9999900020.004-Reserva de Contingência	9.9.99.99.99.00	202.640,00 (-)	
		00821	011701.1545100602.088-Revitalização de Praças e Jardins	4.4.90.51.00.00	20.000,00 (-)	
		00819	011701.1854200101.105-Aquisição de Máquinas, Equipamentos	4.4.90.52.00.00	110.000,00 (-)	
					Suplementado:	452.640,00
					Reduzido:	452.640,00

V: 1.2

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006305 - 02/01/2025

Consolidado

Data: 21/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06305 - 02/01/2025	00225	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00	104.800,00 (+)	
Justificativa: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
		00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	104.800,00 (-)	
04506 - 11/12/2024	06305 - 02/01/2025	00216	010902.1236100052.067-Gestão do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	13.000,00 (+)	
Justificativa: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
		00206	010901.1212200052.057-Gestão da Educação Municipal	3.3.90.47.00.00	13.000,00 (-)	
					Suplementado:	117.800,00
					Reduzido:	117.800,00

Data: 22/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06305 - 02/01/2025	01009	011001.1012200072.008-Locação de Imóveis	3.3.90.39.00.00	47.100,00 (+)	
Justificativa: LOCACAO DE IMOVEL						
		00393	011003.1030200072.012-Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00.00	47.100,00 (-)	
					Suplementado:	47.100,00
					Reduzido:	47.100,00

Data: 23/01/2025

Lei	Decreto	Dotação	Unid. Orçamentária	Natureza	Valor	Onera
04506 - 11/12/2024	06305 - 02/01/2025	00341	011001.1012200071.013-Construção, Reforma e Ampliação de P	4.4.90.51.00.00	362.500,00 (+)	
Justificativa: REFORMA DO CERC						
		00363	011001.1012200072.080-Manutenção dos serviços de Saúde	3.3.90.39.00.00	362.500,00 (-)	
					Suplementado:	362.500,00
					Reduzido:	362.500,00

V: 1.2

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito por Redução de Dotação - Decreto 006305 - 02/01/2025

Consolidado

Total Geral Suplementado:	4.226.543,00
Total Geral Reduzido:	4.226.543,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.306, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.447.494,67 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.506 de 11 dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.447.494,67 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do superávit financeiro, conforme saldo bancário remanescente de 2024 referente a recursos de exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.


Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.306/2025

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis								
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>								
	Suplementação de Crédito - Decreto 006306 - 02/01/2025								
	Consolidado								

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1010	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	800.000,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3020011 - TERMO DE FOMENTO SANTA CASA									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1011	011004.1030500072.082-Vig	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	13.545,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030009 - LOCACAO DE SISTEMA DE RADIO DE COMUNICACAO									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1014	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	5.000,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3510000 - TARIFA BANCARIA									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1015	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	80.000,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 8010022 - CISMETRO COTA VARIAVEL CLT									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1016	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	30.493,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 8010021 - CISMETRO LOCACAO DE VEICULOS									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1016	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	12.748,31	
Justificativa: SUPERAVIT CA 8010021 - CISMETRO COTA VARIAVEL CLT									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1017	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	67.251,69	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030006 - CISMETRO COTA VARIAVEL CLT									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1018	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	200.000,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030001 - CISMETRO COTA VARIAVEL CLT									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1019	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	70.000,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3010030 - CISMETRO COTA VARIAVEL CLT									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1020	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	250.330,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 8010023 - CISMETRO LOCACAO DE VEICULOS									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1023	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	24.293,23	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO NO ATENDIMENTO VETERINARIO									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1023	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	39.666,66	

Página 1 de 4

	Prefeitura Municipal de Cosmópolis								
	<i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i>								
	Suplementação de Crédito - Decreto 006306 - 02/01/2025								
	Consolidado								

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030009 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE VIGILANCIA DE ZOOZES AMBIENTAL									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1024	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	2.281,73	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO NO ATENDIMENTO VETERINARIO									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1025	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	22.615,96	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3030006 - AQUISIÇÃO DE BARRACAS E MESAS PARA CAMPANHAS									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1026	010902.1236100051.008-Co	01 - Tesouro	4.4.90.51.00.00-Obras	0 - Superávit Financeiro	93.529,60	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1200000 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO MURO DE DIVISA DA EMEB CECILIA MEIRELES									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1028	011002.1030100072.011-Ate	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	157.039,30	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3010033 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS									
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1029	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	169.899,09	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000027 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS									
08/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1030	011103.0824400082.085-Fu	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.36.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	2.996,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000022 - PAGAMENTO DE RPA									
08/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1031	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.52.00.00-Equip	0 - Superávit Financeiro	17.856,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3120038 - CARRO DE EMERGENCIA PARA MONTAGEM DE SALA DE OBSERVAÇÃO DAS UBS									
10/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1032	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	299,91	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000153 - DEVOLUCAO DO RECURSO LEI PAULO GUSTAVO									
10/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1033	011501.1339200662.049-Ge	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	22,25	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1000152 - DEVOLUCAO DO RECURSO LEI PAULO GUSTAVO									
14/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1034	011103.0824400082.085-Fu	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	4,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000022 - MATERIAL PARA CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS									
20/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1020	011002.1030100072.011-Ate	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	199.548,13	
Justificativa: SUPERAVIT CA 8010023 - CISMETRO PJ									

Página 2 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006306 - 02/01/2025

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
20/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1035	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	50.121,87	
Justificativa: SUPERAVIT CA 8010023 - CISMETRO PJ									
20/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1036	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	92.222,21	
Justificativa: SUPERAVIT CA 8010021 - CISMETRO PJ									
20/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1037	011003.1030200072.012-Mé	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	75.469,64	
Justificativa: SUPERAVIT CA 8000093 - CISMETRO PJ									
20/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1038	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.72.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	6.136,99	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000019 - CISMETRO PJ									
29/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1034	011103.0824400082.085-Fu	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.30.00.00-Materi	0 - Superávit Financeiro	61,98	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000022 - MATERIAL PARA CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS									
29/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1039	011101.0824400082.084-As	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	604,60	
Justificativa: SUPERAVIT CA 5000031 - DEVOLUÇÃO DE SALDO									
30/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1046	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.50.39.00.00-OUTR	0 - Superávit Financeiro	305.940,56	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3020008 - CONVENIO SANTA CASA									
31/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1049	010903.1236500051.008-Co	01 - Tesouro	4.4.90.51.00.00-Obras	0 - Superávit Financeiro	657.466,96	
Justificativa: SUPERAVIT CA 1200000 - AMPLIAÇÃO DA EMEB PROFª ISABEL DE OLIVEIRA									
31/01/2025	04506 - 11/12/2024	06306 - 02/01/2025	1050	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	0 - Superávit Financeiro	50,00	
Justificativa: SUPERAVIT CA 3000019 - TARIFA BANCARIA									
Total:								3.447.494,67	

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006306 - 02/01/2025

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
------	-----	---------	----------	------------------	---------------	----------	---------	-------	-------

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.307, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.601.891,54 (quatorze milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com a alínea e) do §2º, artigo 4º da Lei nº. 4.506 de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 14.601.891,54 (quatorze milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício nos termos do inciso II do art. 43º da L.F. nº 4320/64, conforme excesso de arrecadação de recursos do exercício corrente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006307 - 02/01/2025

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
02/01/2025	04506 - 11/12/2024	06307 - 02/01/2025	1021	011101.0824400082.084-As	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.90.39.00.00-Outro	1 - Excesso de Arrecadaçã	799.200,00	
Justificativa: EXCESSO CA 5000019 - BENEFICIO EVENTUAL CARTAO ALIMENTACAO									
30/01/2025	04506 - 11/12/2024	06307 - 02/01/2025	903	011701.1545100602.088-Re	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadaçã	4.000,00	
Justificativa: EXCESSO CA 1000131 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS									
30/01/2025	04506 - 11/12/2024	06307 - 02/01/2025	1046	011003.1030200072.012-Mé	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincul	3.3.50.39.00.00-OUTR	1 - Excesso de Arrecadaçã	2.094.059,44	
Justificativa: EXCESSO CA 3020008 - CONVENIO SANTA CASA									
31/01/2025	04506 - 11/12/2024	06307 - 02/01/2025	1045	011302.1751200031.020-Ob	05 - Transferências e Convênios Federais - Vincula	4.4.90.51.00.00-Obras	1 - Excesso de Arrecadaçã	11.704.632,10	
Justificativa: EXCESSO CA 1000162 - SERVIÇO DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BARRAMENTO ESTER E SUPERVISÃO DAS OBRAS EXECUTADAS NA REPRESA RIBEIRAO DO PIRAPITINGUI									
Total:								14.601.891,54	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.312, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.329.616,04 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos).”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.071 de 01 de novembro de 2019 e o artigo 6º da Lei nº. 4.254 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial da ordem R\$ 4.329.616,04 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art. 1º do presente decreto serão provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 4.071 de 01 de novembro de 2019 com o Banco do Brasil S.A e Lei nº. 4.254 de 17 de dezembro de 2021, com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 6.312/2025



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Suplementação de Crédito - Decreto 006312 - 06/01/2025

Consolidado

Data	Lei	Decreto	Cod. Red	ProgramaTrabalho	Fonte Recurso	Natureza	Recurso	Valor	Onera
06/01/2025	04506 - 11/12/2024	06312 - 06/01/2025	1022	011303.1751200031.025-Ob	07 - Operações de Crédito	4.4.90.51.00.00-Obras	2 - Operação de Crédito	3.146.596,04	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPECIAL CA 1000173 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI 4254 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 DESENVOLVE SP - OBRA DA NOVA ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO									
06/01/2025	04506 - 11/12/2024	06312 - 06/01/2025	1027	010803.0618200042.087-Ge	07 - Operações de Crédito	4.4.90.52.00.00-Equip	2 - Operação de Crédito	1.183.020,00	
Justificativa: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESPECIAL - OPERAÇÃO DE CREDITO LEI Nº 4.071 DE 01/11/201 - AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO AUTO BOMBA PARA DEFESA CIVIL									
Total:								4.329.616,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.342, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.342, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Carmela Efigenia Aparecida Ferreira	32.339.984-8	EMEB Cecília Meireles	PEB II	07/09/2024	III	IV
2.	Kátia Cristina do Nascimento Alves de Lima	26.546.214-9	EMEB Prof. ^a Honorina Frota Rogero Bosshard	PEB I	02/01/2025	III	IV
3.	Vânia Maria Agostinis Brandão	16.804.838-3	EMEB Prof. ^a Odila Amaral Böttcher	PEB I	02/01/2025	IV	V



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.343, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.343, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Deivid Wilson Ramos	41.146.651-3	EMEB Estudante Ximena Coelho Pereira	PEB I	09/05/2023	I	II
2.	Ivanilda Aparecida Pereira	24.836.202-1	EMEB Estudante Ximena Coelho Pereira	PEB II	22/12/2024	I	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.344, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.344, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Daiani Cristina Morgi da Silva	34.833.328-6	EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes	PEB I	11/09/2024	III	IV
2.	Giovana Andreia Ferrazzo	20.287.546-0	EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes	PEB I	13/09/2024	II	III
3.	Mirna Martins Garcia Fontana	17.245.460-8	EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes	PEB I	08/09/2023	IV	V



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.345, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.345, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Glória Alves da Silva	20.548.833-X	EMEB Cecília Meireles	PEB I	21/11/2024	IV	V



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.346, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 21 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.346, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Cintia Helena Libanori Decreci	16.122.269-9	EMEB Prof. Florestan Fernandes	PEB I	15/02/2025	I	II
2.	Maria Eliza Condeço Ricardo	18.077.919	EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes	PEB I	02/02/2025	IV	V
3.	Maria Eunice Prado Andrade	64.258.896-X	EMEB Prof. Florestan Fernandes	PEB II	15/02/2025	I	II
4.	Marta Cristina Neumann Guerreiro	17.762.369-X	EMEB Prof. Florestan Fernandes	PEB I	15/02/2025	I	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.347, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 25 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.347, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Sueliana Cardoso Nascimento Dias	32.188.512-0	EMEB Estudante Ximena Coelho Pereira	PEB II	02/01/2022	I	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.348, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Aprova o projeto e arruamento do loteamento pertencente à Prefeitura Municipal de Cosmópolis denominado “Vila Santa Maria” e dá outras providências.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto e o plano de arruamento em área de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, sob denominação de LOTEAMENTO “VILA SANTA MARIA”, conforme Certificado GRAPROHAB nº 245/2023 com área total de 66.229,13m², assim especificados: 28.339,75m² em 234 lotes; 20.146,62m² em Sistema Viário (ruas); 3.370,05m² em Áreas Institucionais e 14.372,71m² em Áreas Verdes/APP e Sistema de Lazer; tudo em conformidade com os projetos, memoriais, plantas e informações constantes dos documentos protocolados nesta Prefeitura.

Art. 2º Os melhoramentos serão executados no prazo estabelecido na Lei nº. 2.367, de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o parcelamento de solo no município de Cosmópolis, a partir da data deste Decreto.

Art. 3º Caberá a Prefeitura Municipal de Cosmópolis proceder à efetiva fiscalização da execução dos melhoramentos, e em tudo observar a legislação pertinente.

Art. 4º As despesas da execução deste Decreto correrão por conta e verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.165 de 04 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.349, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de abril de 2025 e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de abril de 2025, em R\$ 66,06 (sessenta e seis reais e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.354, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município, de acordo com a Emenda Constitucional nº 132/2023, e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios; e

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2025, 30% (trinta por cento) das receitas do Município, relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo Único. Excetua-se da desvinculação de que trata o *Caput*:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III, do § 2º, do art. 198, e o art. 212, da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com Destinação especificada em lei; e

IV – decorrentes de doações efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, beneficiadas ou não por renúncia fiscal ou outros incentivos, direcionadas, no ato de doação, a projetos ou a entidades específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Compete a Secretaria de Finanças de Cosmópolis:

I – promover os atos pertinentes a desvinculação das receitas do Município, conforme os requisitos previstos no art. 1º deste Decreto;

II – decidir pela vinculação das receitas ou redução do percentual de desvinculação nos casos em que já houver despesa empenhada lastreada nas receitas arrecadadas relacionadas no art. 1º deste Decreto;

III – analisar e validar as apurações dos recursos a serem desvinculados, tendo sempre em vista a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro dos fundos e das contas públicas; e

IV – efetuar o bloqueio das reservas orçamentárias, bem como da cota orçamentária dos valores envolvidos na desvinculação para manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgãos ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da Prefeitura.

Art. 4º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.355, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.355, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO I

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Valkiria Pereira Penha da Silva	32.717.061-X	EMEB Cecília Meireles	PEB II	09/09/2024	I	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº6.356, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a liberação de caucionamento de lotes do loteamento denominado “Dona Chiquinha” pertencente à Jacinto José Frem Aun e sua mulher Gilda Meireles Frem Aun e Jacira Iracema Frem Aun Migueis”.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de 14 de agosto de 2020, que atestou a conclusão das obras de rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais e o Agravo em Recurso Extraordinário nº 1302930-SP, alterando a Lei nº 2.367 de 11 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados do caucionamento, os lotes de terrenos, abaixo relacionados, pertencentes ao loteamento denominado “Dona Chiquinha”, aprovado pelo Decreto nº 4.413 de 14 de agosto de 2013:

- Lotes nºs 01 ao 04 da Quadra “G” e,
- Lotes nºs 14 ao 17 da Quadra “M”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS****ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Dr. Campos Sales, 398 – CEP 13.150-027 – Tel. (19) 3812-8000

CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE COM A MELHOR PROPOSTA

Dispensa de Licitação nº 011/2025

Processo Administrativo nº 2472/2025

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o andamento dos trabalhos visando a **Aquisição de 200 caixas de papel sulfite, formato A4, medindo 210mm x 297mm, gramatura 75g, cor branca, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, para consumo das unidades administrativas do município de Cosmópolis.**

Informamos a seguinte ordem de classificação das propostas apresentadas:

1ª RD PAPEIS & EPI LTDA. – CNPJ: 08.822.824/0001-59 - R\$ 42.800,00 valor global da proposta;

2ª SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA – ME – CNPJ: 51.573.702/0002-86 -R\$ 44.800,00 valor global da proposta;

3ª PAPELARIA E LIVRARIA SANTA ANNA DE COSMOPOLIS LTDA-ME CNPJ: 04.221.473/0001-70 - R\$ 45.380,00 valor global da proposta;

4ª RICARDO GONÇAVES ITAPIRA – CNPJ: 02.573.131/0001-93-R\$ 47.000,00 valor global da proposta;

5ª TM INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA. – CNPJ: 57.847.965/0001-31 - R\$ 47.176,00 valor global da proposta;

6ª D.F. ASTOLPHO – CNPJ: 20.123.999/0001-73 - R\$ 47.960,00 valor global da proposta;

7ª DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA. – CNPJ: 38.732.826/0001-18- R\$ 48.990,00 valor global da proposta;

8ª 13A INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. – CNPJ: 13.328.409/0001-83 - R\$ 49.580,00 valor global da proposta;

9ª PORBRACH COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ: 03.166.081/0001-92 - R\$ 51.800,00 valor global da proposta;

Desta forma, solicitamos que a empresa **RD PAPEIS & EPI LTDA. – CNPJ: 08.822.824/0001-59** - para que no prazo de 1 (um) dia útil, conforme aviso de licitação disponível no Portal da Transparência, forneça todos os documentos de habilitação, através do e-mail proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cosmópolis/SP, em 04 de abril de 2025.

Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/03/2025 DA DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Onde constou:

no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

PASSA A CONSTAR O SEGUINTE:

no valor total de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Cosmópolis, 04 de Abril de 2025.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

FLAVIO DE ARAUJO OLIVEIRA

Portador do RG:1273750667/ SSP-BA e do CPF:047.823.685-93, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de CLARINETE.

O Convocado deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755-Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis **Secretaria de Cultura**

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocada a candidata:

ELLEN CRISTINA CRISPIMDOS SANTOS CORREA

Portadora do RG: 43.102.354-2 e do CPF:456.076.828/54, habilitada no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de CLARINETE.

A Convocada deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis **Secretaria de Cultura**

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

JOSÉ AELÇODA SILVA PEREIRA

Portador do RG: 21.405.555-3 e do CPF:137.886.488-30, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de Clarinete.

O Convocado deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis **Secretaria de Cultura**

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

JHONATHAN LUIZ LOPES DE OLIVEIRA

Portador do RG:54.709.674-4 e do CPF:433.931.548-69, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de CLARINETE.

O Convocado deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis **Secretaria de Cultura**

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocada a candidata:

EDUARDA ALMEIDA DE SOUZA

Portadora do RG:54.262.652-4 e do CPF:467.782.208-56, habilitada no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de FLAUTA.

A Convocada deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

ARTHUR CALEBE MORAES HUF

Portador do RG:39.116.912-9 e do CPF:387.777.118-63, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de FLAUTA.

O Convocado deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

RODOLFO LUIZ ROQUE

Portador do RG:50.528.630-0 e do CPF:477.301.198-03, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de TROMBONE.

O Convocado deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

GUSTAVO CESAR HEES

Portador do RG:53.399.109-2 e do CPF:454.898.338-94, habilitado no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de TROMPETE.

O Convocado deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis Secretaria de Cultura

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

MARCELO GASPAR RAMOS

Portador do RG:60.048.341-1 e do CPF:546.839.188-03 habilitado no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de TUBA.

O Convocado deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



Prefeitura Municipal de Cosmópolis **Secretaria de Cultura**

Rua Santa Gertrudes, 254 Sericultura – 13.150-017 – Cosmópolis SP.
Telefones: (19) 3812-3101/ 38724223- cultura@cosmopolis.sp.gov.br

Edital de Convocação nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, faz saber que fica convocado o candidato:

ROGÉRIO DE SOUZA LIMA

Portador do RG:22.323.657-3 e do CPF:123.280.368-56 habilitado no Processo Seletivo nº 001/2025, com resultados publicados no Semanário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Edição 992, 27 de março de 2025, para Bolsista II da Banda Municipal para o instrumento de TROMPETE.

O Convocado deverá se apresentar no dia 09 de abril às 19:00 hs, no Centro de Esportes Unificados e Artes (CEU). Localizado na Rua Benedito de Moraes Machado nº 755- Parque das Andorinhas, para preenchimento da vaga.

Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal de Cosmópolis



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

Processo Seletivo nº 001/2023

A Superintendente do "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO", com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 0001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **04 de abril de 2025 à 10 de abril de 2025**, no horário das **09:30hs às 11:00hs** e das **14:00hs às 16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo 40h- Cosmópolis

Classificação	Candidato
07º	Fernanda da Rosa Silva

FUNÇÃO: Servente Geral 40h- Cosmópolis

Classificação	Candidato
01º	Raquel Rufino

Holambra, 04 de abril de 2025

Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 12684/2024 - Data de Protocolo: 16/12/2024

Razão Social: CROAD CENTRO DE REFERENCIA E ORIENTACAO
ALCOOL E DROGAS LTDA

Nome Fantasia: CROAD CENTRO DE TRATAMENTO

CNPJ: 17.614.906/0001-07

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 21/03/2025

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1228/2025 - Data de Protocolo: 10/02/2025

Razão Social: HELITON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 597.536.256-34

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 21/03/2025.

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1228/2025 - Data de Protocolo: 10/02/2025

Razão Social: HELITON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 597.536.256-34

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Equipamento.

Deferida em: 21/03/2025.

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 1260/2025 - Data de Protocolo: 11/02/2025

Razão Social: ROSÂNGELA ZANETTI OLIVEIRA

CPF: 213.141.738-12

Assunto: Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Deferida em: 21/03/2025.

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2010/2025 - Data de Protocolo: 11/03/2025

Razão Social: DROGARIA RECEPTA LTDA

Nome Fantasia: FARMAVIP COSMÓPOLIS

CNPJ: 07.566.851/0001-45

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 21/03/2025

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2059/2025 - Data de Protocolo: 12/03/2025

Razão Social: DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS

Nome Fantasia: PADARIA E MERCEARIA DIOLINE

CNPJ: 36.535.989/0001-85

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 20/03/2025

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2058/2025 - Data de Protocolo: 12/03/2025

Razão Social: DROGARIA PARQUE ESTER LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA PARQUE ESTER

CNPJ: 35.765.896/0001-84

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 21/03/2025

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2025/2025 - Data de Protocolo: 11/03/2025

Razão Social: VANDERLUS PORTOCCI DROGARIA LTDA

Nome Fantasia: DROGARIA IRIS

CNPJ: 03.176.114/0001-85

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/04/2025

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

9. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2464/2025 - Data de Protocolo: 24/03/2025

Razão Social: USINA ACUCAREIRA ESTER S.A. - EM REC. JUDICIAL

Nome Fantasia: USINA ACUCAREIRA ESTER S.A.

CNPJ: 60.892.098/0001-60

Assunto: Alteração de Dados Cadastrais: Responsabilidade Legal.

Deferida em: 03/04/2025

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

10. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2465/2025 - Data de Protocolo: 24/03/2025

Razão Social: USINA ACUCAREIRA ESTER S.A. - EM REC. JUDICIAL

Nome Fantasia: USINA ACUCAREIRA ESTER S.A.

CNPJ: 60.892.098/0001-60

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 03/04/2025

COSMÓPOLIS, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Rogério Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

CÂMARA



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2025, ÀS 16 HORAS, TERÇA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Vereadores: Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. **Leitura da Mensagem Espiritual.**
2. **Chamada dos Senhores Vereadores.**
3. **Leitura e votação da Ata da 8ª Sessão Ordinária do ano de 2025 – aprovada por unanimidade.**
4. **Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo, através das respostas dos Requerimentos n.ºs. 36, 48, 50 a 53 e 55 a 58/2025.**
5. **Leitura do Projeto de Lei n.º 25/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes, que “Dispõe sobre afixação de cartazes educativos acerca dos procedimentos de aborto nos locais que especifica”.**
6. **Leitura do Projeto de Resolução n.º 06/2025, de autoria dos Vereadores Jackson Teixeira e Felipe Tavares, que “Cria a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia”.**
7. **Leitura e única discussão do Requerimento n.º 63/2025, de autoria dos Vereadores Xandão e André Cappato, requerendo ao DAE e Secretaria de Meio Ambiente o fornecimento das análises de solo e de água da região do Uirapuru – aprovado por unanimidade.**
8. **Leitura e única discussão do Requerimento n.º 68/2025, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar melhorias na Estrada Municipal Prefeito Orlando Kiosia – CMS 020 (pintura e sinalização de lombadas, capinação, pintura das faixas de solo, manutenção e implantação de iluminação adequada, dentre outras) – aprovado por unanimidade.**
9. **Leitura e única discussão do Requerimento n.º 69/2025, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, requerendo ao Executivo, através da Secretaria de Saneamento Básico, informações sobre arrecadação, despesas e inadimplência, conforme especificado – aprovado por unanimidade.**
10. **Leitura e única discussão do Requerimento n.º 70/2025, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações acerca do abastecimento de água no município de Cosmópolis – aprovado por unanimidade.**
11. **Leitura e única discussão do Requerimento n.º 71/2025, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre os contratos firmados com a empresa TROUPE no âmbito da Secretaria de Saneamento Básico (DAE), entre os anos de 2022 e 2024 – aprovado por unanimidade.**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

12. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 72/2025, de autoria do Vereador Xandão**, requerendo ao executivo e o SMS (segurança, meio ambiente e saúde) informações sobre EPIs fornecidos às funcionárias das cozinhas de todas as escolas da rede municipal de ensino, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**
13. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 73/2025, de autoria da Vereadora Talita Chaves**, requerendo ao Executivo informações sobre o andamento das obras da Avenida do Desenvolvimento José Felisbino – **aprovado por unanimidade.**
14. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 74/2025, de autoria da Vereadora Talita Chaves**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar a revitalização da Praça da Amizade – **aprovado por unanimidade.**
15. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 75/2025, de autoria do Vereador Matheus Pádua**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar melhorias nas dependências da EMEB Professora Maria Aparecida Toledo Strazacappa, bem como a construção de um banheiro masculino para funcionários, dentre outras providências – **aprovado por unanimidade.**
16. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 76/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de notificar os proprietários de terrenos baldios no caso de necessidade de roçagem e limpeza, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**
17. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 77/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar o aumento do número de fiscais de postura que atuam no Município, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**
18. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 78/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes**, requerendo ao Executivo informações sobre imóveis alugados pela Prefeitura de Cosmópolis – **aprovado por unanimidade.**
19. **Leitura e única discussão da Moção nº 08/2025, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli**, apresentando APOIO ao PDL 3/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses da gravidez, até o momento do parto – **aprovado por unanimidade.**
20. **Leitura e única discussão da Moção nº 09/2025, de autoria do Presidente André Maqfran**, apresentando CONGRATULAÇÕES à equipe Blue Wings/Cosmópolis pela conquista do primeiro título regional na Copa ARB (Associação Regional de Basquete), na cidade de Piracicaba – **aprovado por unanimidade.**
21. **Palavra dos Senhores Vereadores.**
22. **Leitura da ementa da seguinte Indicação:**
 - a) **nº 11/2025, de autoria do Vereador André Cappato**, solicitando ao Executivo que seja verificada a possibilidade de efetuar melhorias na Praça Santana Russi Tófolo, localizada na Rua do Vereador.
23. **Comunicações à Casa.**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

24. Intervalo Regimental.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. **Redação Final do Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria dos Vereadores Junior Vieira e Heron Gomes, com a Emenda nº 02/2025, de autoria do Vereador GM Fábio, que "Institui a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais ou a serviço da Prefeitura e da Câmara Municipal de Cosmópolis" aprovada por 7 votos favoráveis e 4 votos contrários dos vereadores Junior Vieira, Xandão, Heron Gomes e Matheus Pádua.**
2. **Redação Final do Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria dos Vereadores Jackson Teixeira e André Cappato, com a Emenda nº 03/2025, de autoria do Vereador GM Fábio, que "Dispõe sobre a criação do Cartão de Estacionamento Preferencial para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)" – aprovada por unanimidade.**
3. **Primeira discussão do Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Presidente André Maqfran, que "Dispõe sobre a criação do Hackathon Municipal no âmbito no município de Cosmópolis" – aprovado por unanimidade.**

Tribuna Livre – "Raimundo Francisco – Paraíba"

Orador: Márcio Roberto Batista

**Tema: ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e ETA Pirapitingui
PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 1º DE ABRIL DE 2025.**

**André Luiz Barbosa Franco
Presidente**

Publicado na Secretaria na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis.

Contratada: Ruby Services Terceirização de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.605.373/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de copeiragem na Câmara Municipal de Cosmópolis, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 02/2021, decorrente do Processo nº 24.968/2021.

Valor: R\$ 4.916,45 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 58.997,40 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) anual.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento: 33.90.39.46.00.00	Serviços Domésticos
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2025.

Data do Termo Aditivo: 28 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 28 DE MARÇO DE 2025.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis

Contratada: Aila Thais Marchi, inscrita no CNPJ sob nº 36.643.977/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, incluindo poda, roçagem e ensacamento do material gerado (grama, galhos, etc.) para a manutenção e conservação do jardim da Câmara Municipal de Cosmópolis, incluindo mão de obra, uniformes, e EPI's e todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços durante o período de 12 meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do Processo de Contratação Direta nº 15/2024".

Valor: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

Órgão:	02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.:	02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora:	02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional:	010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Atividade:	2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.:	33.90.39.00.00.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento:	33.90.39.78.00.00	Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos:	01	Tesouro

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de abril de 2025.

Data do Contrato: 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 31 DE MARÇO DE 2025.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EDITAL Nº. 01/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: Nº 27.619/2025

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025 ÀS 9 HORAS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 ÀS 9 HORAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 ÀS 9H30MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 25/04/2025 ÀS 10 HORAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM (MENSAL)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços terceirizados de limpeza e arrumação, recepção e controle de acesso conforme as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos.

PREÂMBULO

De acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, faço público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto nesta Câmara o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço global por item (posto de trabalho), mediante o regime de empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta** - Processo Administrativo nº. 27.519/2025, finalidade do que consta no item 01 - Objeto deste Edital. A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Resolução nº 420/2024, e demais legislações aplicáveis, em concordância com as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo acima indicado.

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços terceirizados de limpeza e arrumação, recepção e controle de acesso conforme as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, e que atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1. Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Sociedades cooperativas;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

2.2.10. Agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O licitante que desejar realizar vistoria prévia deverá entrar em contato com a Câmara Municipal de Cosmópolis através do telefone (19) 3812-9800, setor de compras/licitação, ou através do e-mail compras@camaracosmopolis.sp.gov.br, para agendar uma data.

2.4.1. A vistoria deverá ser realizada em horário de expediente e poderá ser realizada até o último dia anterior à data da sessão pública.

2.4.2. A vistoria é facultativa e tem por objetivo possibilitar o reconhecimento das condições e peculiaridades da contratação, sendo que o licitante que optar por não a realizar não poderá eximir-se de executar qualquer parte do contrato, alegando desconhecimento.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, a proposta com o preço até o prazo de término do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O fornecedor enquadrado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

4.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

4.11.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL MENSAL DO ITEM** (posto de trabalho).

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

5.12. No pregão eletrônico, no MODO DE DISPUTA "ABERTO" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2. empresas brasileiras;

5.18.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Será desclassificada a proposta que:

5.21.1. contiver vícios insanáveis;

5.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada da planilha de custos e formação de preços.

5.25.2.1. O licitante deverá indicar, em sua proposta de preços, os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.

5.25.2.2. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta e na planilha de custos, sob pena de desclassificação.

5.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.2.3. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

6.2.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>).

6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.7.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.7.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.8.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.8.3. Certidão de regularidade fiscal, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

6.8.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede do licitante.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

6.8.5. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

6.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.

6.8.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.9.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.9.3. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.9.4. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9.7. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.9.8. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

6.9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

7.3.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.3.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.3.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.3.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.3.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

7.3.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Cosmópolis.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame.

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Deixar para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. Fraudar a licitação;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do item ou contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial;



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará a penalidades.

9.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DO CONTRATO

10.1. A licitante considerada vencedora será devidamente notificada via e-mail ou por correspondência privada para, num prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Cosmópolis.

10.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, observando os preços de suas propostas, que poderão sofrer lances até que se obtenha preços vantajosos para a Administração.

10.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5. A assinatura do contrato deverá ser, preferencialmente, de forma eletrônica.

10.5.1. A assinatura eletrônica deverá possuir certificação digital emitida em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto no § 2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/21.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. A despesa total, estimada em R\$ 358.340,88 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), onerará os recursos orçamentários e financeiros, na respectiva categoria econômica, conforme descrição abaixo no ano/exercício de 2025:

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamentária.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica: 33.90.37.00.0000	Locação de mão de obra
Desdobramento: 33.90.37.01.0000	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamentária.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica: 33.90.37.00.0000	Locação de mão de obra
Desdobramento: 33.90.37.02.0000	Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

- 12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9.** Fica assegurado à Câmara Municipal de Cosmópolis o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 12.10.** Fica assegurado a Câmara Municipal de Cosmópolis, o direito de suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato em até 25%, conforme prevê o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 12.11.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.13.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

12.14. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.15. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.16. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.camaracosmopolis.sp.gov.br/licitacoes.

12.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.17.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.17.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

12.17.2. ANEXO III – Modelo de Proposta

12.17.3. ANEXO IV – Modelo de Planilha de Custos

12.18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Cosmópolis, 04 de abril de 2025.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo nº 27.619/2025

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025 ÀS 9 HORAS
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 ÀS 9 HORAS
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/04/2025 ÀS 9h30MIN
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 25/04/2025 ÀS 10 HORAS
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO, RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 E SEUS ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global por Item (mensal)

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, e que atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.camaracosmopolis.sp.gov.br/licitacoes.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

ANEXO I

Termo de Referência

1. Objeto da contratação

A Câmara Municipal de Cosmópolis pretende contratar, com base na Lei nº 14.133/2021, na Resolução nº 420/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresa especializada para a prestação dos serviços terceirizados de **limpeza e arrumação, recepção e controle de acesso** conforme as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos

2. Justificativa

A Câmara Municipal possui duas recepções: uma localizada no prédio Administrativo e outra no prédio onde estão localizados os gabinetes dos Vereadores. O Legislativo, contudo, não possui em seu quadro de pessoal o emprego de recepcionista. Na recepção do prédio administrativo atuava uma servidora que está afastada por motivos de saúde por tempo indeterminado. Na recepção onde estão localizados os gabinetes dos Vereadores atuava, somente no período da tarde, uma estagiária de nível médio cujo contrato foi encerrado em 31/12/2024.

Com relação aos serviços de limpeza, também há uma servidora efetiva afastada por tempo indeterminado e, atualmente, a Câmara Municipal conta com dois servidores efetivos atuando no mesmo emprego da servidora que se encontra afastada, e uma funcionária terceirizada. Contudo, o quadro existente é insuficiente para atender a atual e crescente demanda, bem como as necessidades do Legislativo, ocorrendo deficiências e falhas nos serviços pela escassez de pessoal.

O Legislativo também possui dois cargos de vigia parlamentar legislativo ocupados e um cargo vago, o que também é insuficiente para suprir adequadamente as necessidades, gerando uma série de problemas na organização e funcionamento da Câmara Municipal. O cargo de vigia parlamentar legislativo que se encontra vago poderia ser suprido por um posto de trabalho de controle de acesso, que complementaria as atividades dos dois vigias parlamentares do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Todos os serviços supracitados (limpeza e arrumação, recepção e controle de acesso) são de fundamental importância para garantir o pleno funcionamento do órgão e, sendo assim, a abertura do processo de contratação torna-se imprescindível.

Além do expediente normal do Legislativo, a justificativa para a contratação também está pautada em função dos eventos realizados fora do horário comercial, tendo em vista que o prédio da Câmara Municipal também é emprestado para a realização de reuniões e eventos diversos. Além disso, em muitas ocasiões as sessões ordinárias ultrapassam o horário do expediente, e também são realizadas sessões extraordinárias e solenes, para os quais também é necessário destinar funcionários.

3. Forma de contratação

- 3.1.** Tipo de contratação: Licitação
- 3.2.** Modalidade: Pregão Eletrônico
- 3.3.** Indicação da adoção ou não do SRP: Não



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

- 3.4.** Critério de julgamento: Menor preço global por item*
 - 3.5.** Critério de adjudicação: adjudicação por item
 - 3.6.** Participação de consórcios de empresas: Não
 - 3.7.** Participação de Cooperativas: Não
 - 3.8.** Permissão para subcontratação: Não
 - 3.9.** Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim
- * a licitação será dividida em ITENS, ou seja, POSTOS DE TRABALHO.

4. Requisitos do fornecedor

Para garantir a contratação de uma empresa com experiência de mercado, deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a execução de ao menos 50% da parcela de maior relevância do objeto.

5. Prazo de vigência e prorrogação contratual

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

O prazo de vigência coincide com a execução do objeto.

A vigência poderá ser prorrogada por sucessivos períodos até o prazo máximo de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

6. Obrigações da Contratada

- 6.1.** Efetuar a execução do objeto de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de Cosmópolis;
- 6.2.** Arcar com todas e quaisquer despesas, como encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do objeto;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto;
- 6.4.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei durante a vigência contratual;
- 6.5.** Designar, formalmente, um representante com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- 6.6.** Acatar as recomendações feitas pela fiscalização da Câmara, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados;
- 6.7.** Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.8.** Comunicar, por escrito, quando o empregado expressamente optar por não receber o vale-transporte;
- 6.8.1.** Quando o empregado optar por não receber o vale-transporte, será providenciada a suspensão temporária do item referente ao transporte constante na Planilha de Preços apresentada no Pregão Eletrônico nº/2025, mediante a formalização de termo aditivo.
- 6.9.** Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos;



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

- 6.10.** Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- 6.11.** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 6.12.** Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas e seguras;
- 6.13.** Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do CONTRATANTE;
- 6.14.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 6.15.** Observar conduta adequada na utilização dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;
- 6.16.** Apresentar ao Gestor/Fiscal, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, benefícios, encargos, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

7. Obrigações do Contratante

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pelo Contratado;
- 7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através de gestor e fiscal formalmente indicados;
- 7.1.4.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 7.1.5.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 7.1.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Regime de execução

- 8.1.** Local de execução: Câmara Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 500 – Centro – Cosmópolis/SP – CEP 13.150-033.
- 8.2.** Horário de prestação dos serviços:



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

8.2.1 – Os serviços serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de Cosmópolis, de segunda a sexta-feira, da seguinte forma:

ITEM	SERVIÇOS (POSTOS DE TRABALHO)	ESCALA	TURNO
01	Serviços de limpeza e arrumação	44 horas semanais (de segunda a sexta-feira)	Diurno/Noturno
02	Serviços de recepção	44 horas semanais (de segunda a sexta-feira)	Diurno/Noturno
03	Serviços de controle de acesso	44 horas semanais (de segunda a sexta-feira)	Diurno/Noturno

8.2.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com horário a ser estipulado pela Câmara Municipal de Cosmópolis, cabendo à CONTRATADA definir a escala de horário para a execução dos serviços em conjunto com a CONTRATANTE, salientando que não haverá necessidade de disponibilização de funcionário extra para cobrir o posto de serviço no horário estabelecido para o almoço do funcionário designado pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

8.2.3. Poderá haver adequação do turno conforme as necessidades da CONTRATANTE.

8.2.4. Caso solicitado previamente pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, no caso da realização de eventos, reuniões, sessões extraordinárias e/ou solenes. Nesses casos, o horário será compensado de sua jornada de trabalho normal.

8.2.5. Os horários e serviços dos funcionários deverão obedecer às necessidades da Contratante conforme ordem de serviço encaminhada ao Preposto do Contratado, que fará a fiscalização do cumprimento da carga horária dos mesmos.

8.2.6. Havendo necessidade, eventualmente, de ultrapassar as horas de trabalho dos funcionários, o Contratado deverá providenciar a compensação das horas excedentes em folgas a serem programadas sem prejuízo dos serviços normais, ou a devida remuneração, cumprindo as exigências da C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.3. Será obrigatório o fornecimento de uniforme apropriado para cada função, considerando a segurança do empregado, devendo haver a reposição quando necessário.

8.4. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

8.4.1. Funcionários da limpeza:

a) 2 (dois) conjuntos de jaleco;

b) 3 (três) pares de meias;

c) 1 (um) par de sapato, na cor preta, solado antiderrapante (CA adequado à categoria profissional);

d) 1 (uma) blusa manga longa (inverno) em microfibra, tecido misto (algodão/poliéster) ou lã na cor preta ou azul marinho;

e) 2 (duas) calças em microfibra ou tecido misto (algodão/poliéster) na cor preta ou azul marinho.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

8.4.2. Funcionários da Recepção:

- a)** 2 (duas) calças sociais na cor preta;
- b)** 2 (duas) camisas sociais na cor branca (manga curta);
- c)** 2 (duas) camisas sociais na cor branca (manga longa);
- d)** 1 (um) blazer na cor preta;
- e)** 2 (dois) pares de sapatos fechados, na cor preta (CA adequado à categoria profissional);
- f)** 2 (dois) cintos sociais;
- g)** 3 (três) pares de meia social preta

8.4.3. Funcionário do Controle de Acesso:

- a)** 2 (duas) calças sociais na cor preta;
- b)** 2 (duas) camisas sociais na cor branca (manga curta);
- c)** 2 (duas) camisas sociais na cor branca (manga longa);
- d)** 1 (um) blazer na cor preta;
- e)** 2 (dois) pares de sapatos fechados, na cor preta (CA adequado à categoria profissional);
- f)** 2 (dois) cintos sociais;
- g)** 3 (três) pares de meia social preta

8.5. O contratado deverá fornecer uniformes, botas e crachás de identificação, aventais, toucas e todo equipamento de proteção individual (EPI) exigido para cada cargo, para que os funcionários exerçam suas funções com segurança dentro das dependências da Contratante.

8.5.1. Os uniformes deverão ser substituídos a partir de 12 (doze) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

8.5.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

8.5.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.5.4. A contratada deverá submeter amostra do modelo a ser fornecido ao empregado para aprovação do modelo e cor, estando resguardado o direito de a Câmara Municipal exigir a substituição daqueles julgados inadequados.

8.5. A Contratante não se responsabilizará pelo fornecimento de cestas básicas, vales transportes, seguro contra acidentes de trabalho e seguro de vida aos funcionários do contratado, ficando desde já isenta de qualquer responsabilidade sobre eles.

8.6. O contratado se responsabilizará por quaisquer acidentes que possam ocorrer com seus funcionários dentro ou fora das dependências da Contratante.

8.7. O contratado deverá se responsabilizar pelo salário e por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros vigentes, incidentes sobre os funcionários que serão colocados a serviço da Contratante, assim como eventuais acidentes de trabalho, devendo os mesmos fazerem parte do quadro de pessoal do contratado e estarem devidamente registrados, conforme as normas contidas na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, cumprindo todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por quaisquer ônus decorrente de



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

infrações a que houver dado causa e os mesmos não tendo vínculo empregatício algum com a Contratante.

8.8. O contratado se obriga a cumprir todos os termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

8.9. Quando os funcionários faltarem, saírem de férias ou os serviços executados não estiverem a contento da Contratante, o contratado deverá substituí-los imediatamente por outros, a fim de não comprometer o bom andamento dos trabalhos do Legislativo.

8.10. Os funcionários do contratado deverão praticar regras de bom atendimento, devendo ser atenciosos, corteses, prestativos e ágeis no exercício da função, respeitando e fazendo com que sejam respeitadas as disciplinas e demais regulamentos em vigor nas dependências da Contratante.

8.11. O contratado se responsabilizará por eventuais danos, roubos, furtos, ou qualquer prejuízo que vierem a ser ocasionados por seus funcionários, desde que devidamente comprovado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja minuta segue como **Anexo II**.

9.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Certidão de Débitos Mobiliários (ISSQN), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Cosmópolis verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem **9.2**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

9.3. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da sessão pública do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.4. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de **três dias úteis** contados da data de sua convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Câmara Municipal de Cosmópolis, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.6. O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

9.6.1. O prazo de vigência coincide com a execução do objeto.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

9.6.2. A vigência poderá ser prorrogada por sucessivos períodos até o prazo máximo de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

9.7 – O contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados na Câmara Municipal de Cosmópolis.

10. Penalidades

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial ou total do ajuste;
- II - Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - Não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do ajuste;
- VIII - fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do ajuste;
- IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2. Pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, a Câmara Municipal de Cosmópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não adimplida;
- III - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Cosmópolis, na forma do artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. A sanção prevista no inciso I do item acima deste Termo de Referência será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item anterior, caso não se justifique imposição de penalidade mais gravosa.

10.2.2. A sanção prevista no inciso II do item acima deste Termo de Referência será aplicada por qualquer das infrações previstas no item anterior.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

10.2.3. A sanção prevista no inciso III do item acima deste Termo de Referência será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item anterior, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. Especificações e quantidades

11.1. Quantidades

Item	Quantidade	Descrição dos postos	Horas semanais trabalhadas
1	2	Limpeza e arrumação	44
2	2	Recepção	44
3	1	Controle de acesso	44

11.2 – ITEM 1: os serviços de **limpeza e arrumação** serão executados pela Contratada da seguinte forma:

11.2.1. Salas, gabinetes, corredores e recepções

- a) Diariamente:
- Recolher o lixo e manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;
 - Retirar o pó dos móveis com produtos e materiais adequados;
 - Varrer e passar pano no chão, com os produtos adequados ao piso.
- b) Semanalmente:
- Retirar teias de aranha e traças das paredes;
 - Limpar todas as portas de vidro, com os produtos e materiais adequados;
 - Passar lustra móveis nos bens móveis, quadros e painéis.
- c) Quinzenalmente:
- Limpar os espelhos dos interruptores;
 - Limpar ventiladores, parte externa de ar condicionado e portas de madeira.
- d) Mensalmente:
- Limpar persianas;
 - Limpar manchas das paredes;
 - Lavar vitrôs e janelas.

11.2.2. Banheiros

- a) Diariamente:
- Recolher o lixo e manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;
 - Lavar todas as peças sanitárias, com produtos desinfetantes e antibactericida e limpar os espelhos;



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

- Repor os materiais de higiene: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, etc.
- b) Três vezes por semana:
 - Lavagem completa
- c) Semanalmente:
 - Retirar teias de aranha e traças das paredes;
 - Limpar as portas de madeira.
- d) Mensalmente:
 - Lavar vitrôs

11.2.3. Almojarifado e Arquivos

- a) Mensalmente:
 - Varrer e passar pano no chão.
- b) Bimestralmente:
 - Tirar pó das caixas de arquivos e prateleiras.

11.2.4. Diversos

- a) Diariamente:
 - Lavar os panos utilizados na limpeza;
 - Varrer o Hall dos prédios da Câmara Municipal de Cosmópolis.
- b) Semanalmente:
 - Varrer e lavar a área da garagem;
 - Lavar o Hall dos prédios da Câmara Municipal de Cosmópolis;
 - Retirar teias de aranha e traças das paredes;
 - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

11.3. ITEM 2: os serviços de **recepção** serão executados pela Contratada nas duas recepções da Câmara Municipal da seguinte forma:

- a) Prestar atendimento ao público em geral, recepcionando, fornecendo informações sobre a Câmara, orientando e encaminhando os visitantes às áreas administrativas e/ou políticas da Casa;
- b) Registrar informações e efetuar o cadastro dos visitantes, utilizando o computador da recepção;
- c) Efetuar atendimento telefônico e transferência de chamada aos destinatários;
- d) Efetuar chamadas telefônicas e transferências aos solicitantes;
- e) Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e encaminhá-los aos destinatários;
- f) Efetuar o controle de entradas e saídas dos acessos da Câmara;
- g) Efetuar o recebimento e encaminhamento de correspondências e encomendas, em geral;
- h) Efetuar a abertura de portas de acesso aos prédios da Câmara Municipal;
- i) Prestar atendimento e recepção em solenidades e eventos promovidos e organizados pela Câmara, caso seja solicitado;
- j) Manter em ordem e limpo o local do PABX;
- k) Reportar falhas do equipamento telefônico;
- l) Realização de outras tarefas afins, sempre que solicitadas;
- m) Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da organização, sigilo profissional, bom relacionamento com colegas e superiores.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

11.4. ITEM 3: os serviços de **controle de acesso** terão as atribuições abaixo e serão executados pela Contratada da seguinte forma:

- a) Controlar o movimento de pessoal (entrada e saída) nas áreas sob sua responsabilidade, principalmente nas recepções e estacionamentos;
- b) Fazer percursos periódicos, inspecionando as dependências comuns, examinando a integridade de fechaduras, portas e instalações em geral;
- c) Coibir a entrada de indivíduos de comportamento inadequado ou que estejam portando objetos e substâncias proibidas, ou suscetíveis a possibilitar atos de violência, devendo comunicar imediatamente a CONTRATANTE;
- d) Dar informações, orientar, indicar acessos e oferecer ajuda aos visitantes;
- e) Promover a calma dos frequentadores em situações de estresses e conflitos;
- f) Garantir a ordem e a segurança na recepção e demais dependências da Câmara ou onde designado;
- g) Atender com educação e firmeza as pessoas em geral, garantindo a atenção as normas e regras de conduta;
- h) Orientar o fluxo do público em geral;
- i) Assumir a unidade aseado, devidamente uniformizado, identificados de crachá com foto e com aparência pessoal adequada;
- j) Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- k) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- l) Colaborar com órgãos de segurança nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Câmara, facilitando a atuação daqueles, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;
- m) Tomar conhecimento das normas e regulamentos da Câmara Municipal com relação à circulação de pessoas no órgão;
- n) Prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores, vereadores e das pessoas em geral que se façam presentes;
- o) Liberação do acesso de pessoas ou veículos, abrindo e fechando a cancela do estacionamento ou a porta de entrada, verificando previamente se há autorização;
- p) Verificação da presença de pessoas procuradas, utilizando-se de telefone ou outros meios para encaminhar o visitante ao local, quando solicitado pelo servidor da recepção;
- q) Atuar como porteiro em atividades/eventos da Câmara Municipal, bem como quando o prédio do Legislativo for cedido para qualquer evento;
- r) Zelar pela segurança de veículos e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando a proteção e segurança dos bens públicos;
- s) Exercer a vigilância das dependências internas e externas da Câmara Municipal, percorrendo-os periodicamente e inspecionando, visando a proteção, a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
- t) Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
- u) Acompanhar e relatar qualquer movimentação suspeita no local e suas proximidades;
- v) Executar outras tarefas correlatas solicitadas.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

11.5. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.5.1. Na execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência os produtos e equipamentos necessários serão fornecidos pela Câmara Municipal de Cosmópolis, com exceção dos equipamentos de proteção individual.

12. Critérios e práticas de sustentabilidade

12.1. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Câmara Municipal em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

12.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

12.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12.4. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água.

12.5. Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante.

12.6. Durante a execução contratual, será dada preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação com a futura Contratada, e os documentos relacionados à gestão contratual (notas fiscais, comprovantes recolhimentos de encargos, cópias de folhas de pagamento, etc.) devem ser, preferencialmente, enviados por meio eletrônico, evitando-se o uso de papel.

Adriana de Cássia Garcia Cabrini
Coordenadora de Documentos Legislativos
Agente de Contratações